



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

07 DE AGOSTO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos sete dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1946/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pela Juíza Substituta lotada, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 18/03/1994

**Data da última correição realizada:** 05/06/2023

**Jurisdição:** Porto Alegre

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Santos Costa	Juíza Titular	desde 26/02/2018 – Há 6 anos e 163 dias*
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza Substituta Lotada	Desde 07/01/2019 – Há 5 anos e 213 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/04/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular 01/01/2023 a 07/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular Carolina Santos Costa	Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	17/05/2023 a 19/05/2023	3
	Afastamento das Funções Judicantes	05/06/2023 a 09/06/2023	5



Nome do Magistrado	Cargo	Período	Nº de Dias
Juíza Titular Carolina Santos Costa	Afastamento das Funções Judicantes	12/06/2023 a 16/06/2023	5
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Magistrado	01/07/2023 a 09/07/2023	9
	Férias	17/07/2023 a 05/08/2023	20
	Férias	18/01/2024 a 06/02/2024	20
Juíza Substituta Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Férias	08/02/2023 a 27/02/2023	20
	Afastamento das Funções Judicantes	20/11/2023 a 29/11/2023	10
	Férias	30/11/2023 a 19/12/2023	20
	Afastamento das Funções Judicantes	08/01/2024 a 28/01/2024	21
	Férias	19/02/2024 a 09/03/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/04/2024)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta Lotada de 01/01/2023 a 07/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Carolina Santos Costa</b>	Juíza Titular desde 26/02/2018				
<b>Rita de Cássia Azevedo de Abreu</b>	Juíza Substituta Lotada desde 07/01/2019				
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	05/06/2023	09/06/2023	5	Afastamento das Funções Judicantes da Titular (Proad nº 2318/22)
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	12/06/2023	16/06/2023	5	Afastamento das Funções Judicantes da Titular (Proad nº 2318/22)
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto	03/07/2023	03/07/2023	1	Licença Médica da Titular
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz Substituto	22/11/2023	22/11/2023	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Neusa Líbera Lodi	Juíza Titular	18/12/2023	31/12/2023	14	Atuar como Juíza Auxiliar
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	08/01/2024	28/01/2024	21	Afastamento Substituto Desconvocação (Proad 8287/23)

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/04/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados



	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabiana Lanzini	TJAA	<b>Diretor(a) de Secretaria (CJ3)</b>	02/03/2018
2	Leonardo Veiga da Silva	TJAA	<b>Diretor Adjunto (FC05)</b>	23/11/2015
3	Fabiana Pacheco Genehr	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	15/04/2024
4	Giovana Inacio Guimarães	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	16/09/2022
5	Débora Nogueira Gudolle	AJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	01/04/2019
6	Daiana Eickhoff	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	03/02/2022
7	Adriana Pavão Schmitz	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	04/11/2015
8	Luciana Godoy de Souza	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	27/01/2015
9	Vinicius Serpa Bassetti	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	28/11/2022
10	Juliana Assis de Medeiros	AJAA	-	01/09/2020
11	Karina Otaño de Araújo Paczek	AJAJ	-	28/03/2016
12	Caroline Knorr Cafruni	AJAJ	-	11/03/2013
13	Anelisa de Almeida Barbato	TJAA	-	13/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Clarissa Angélica Fantinel	01/07/2022	15/04/2024	654 dias	Remoção

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fabiana Lanzini	LTS – Tratamento de Saúde	7
Fabiana Lanzini	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	3
Débora Nogueira Gudolle	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Daiana Eickhoff	LTS – Tratamento de Saúde	6
Adriana Pavão Schmitz	LTS – Tratamento de Saúde	3
Luciana Godoy de Souza	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Vinicius Serpa Bassetti	CASA - Casamento	8
Vinicius Serpa Bassetti	LTS – Tratamento de Saúde	1
Karina Otaño de Araújo Paczek	LPF – Doença em pessoa da família	22

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há três servidoras em regime de teletrabalho integral e três servidoras em regime de teletrabalho parcial, conforme Portarias nºs 1323/2023, 2950/2021, 1270/2020, 1344/2024, 1343/2024 e 1342/2024, respectivamente: Juliana Assis de Medeiros, Karina Otaño de Araújo Paczek, Caroline Knorr Cafruni, Débora Nogueira Gudolle, Daiana Eickhoff e Anelisa de Almeida Barbato.



### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em Relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o *data center* do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do Rio Grande do Sul, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.633,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

#### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos nas demandas e na produtividade da Unidade.

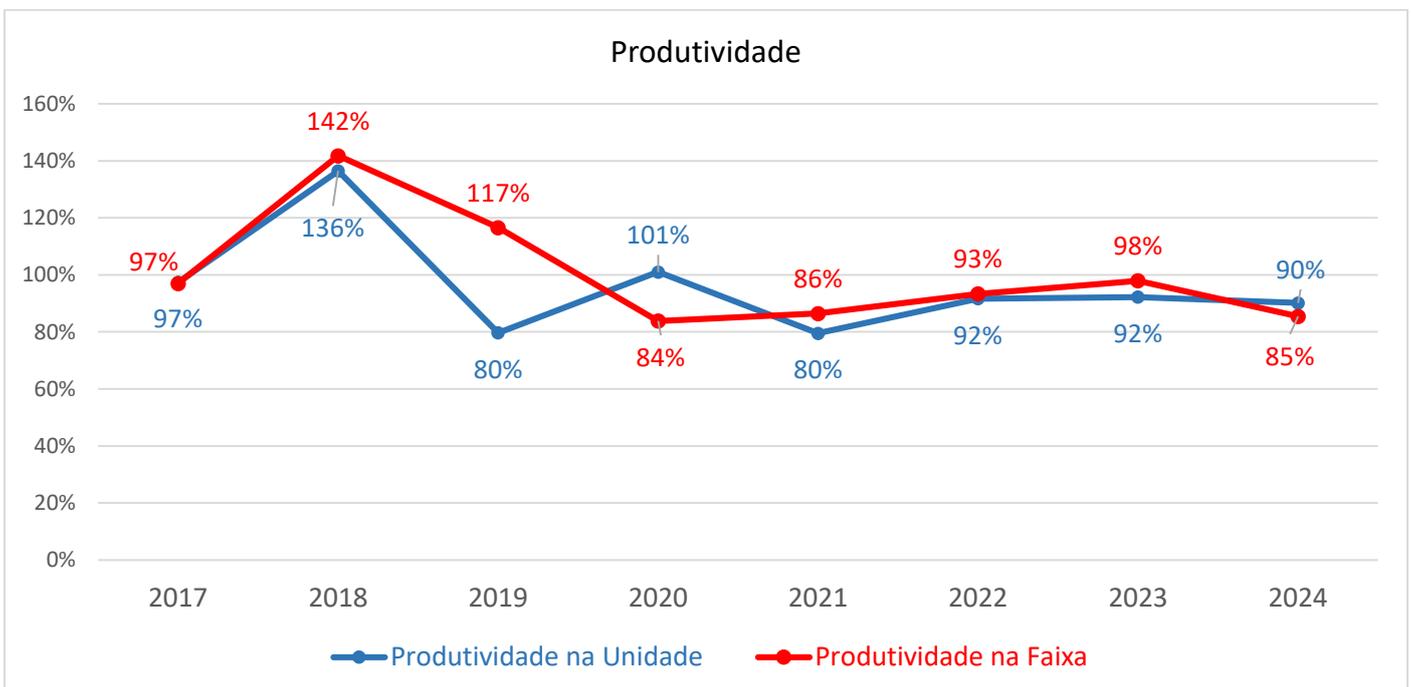
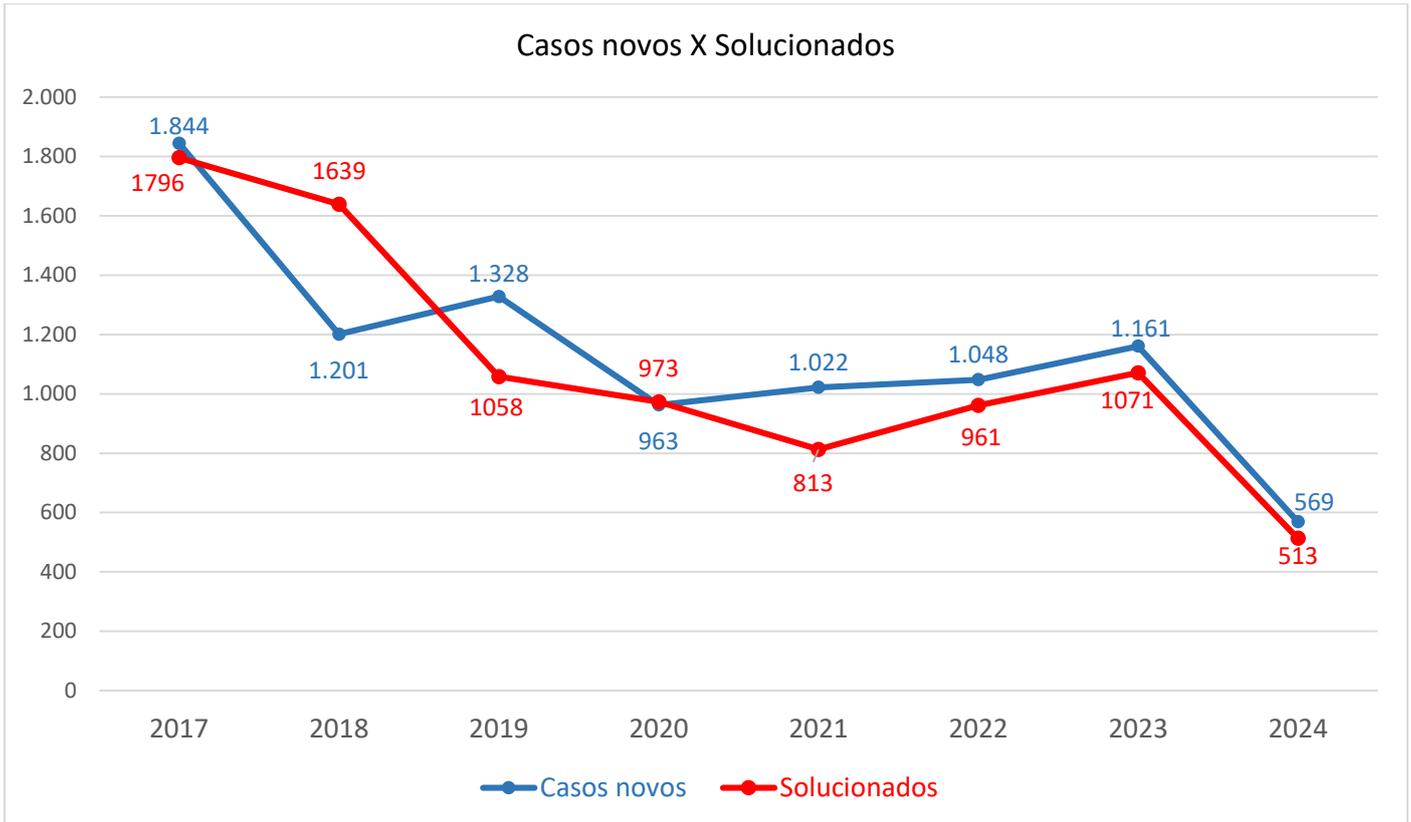
24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.844	1.796	97,40%	96,98%
2018	1.201	1.639	136,47%	141,79%



<b>2019</b>	1.328	1.058	79,67%	116,61%
<b>2020</b>	963	973	101,04%	83,83%
<b>2021</b>	1.022	813	79,55%	86,47%
<b>2022</b>	1.048	961	91,70%	93,38%
<b>2023</b>	1.161	1.071	92,25%	97,96%
<b>2024 (até 30/06)</b>	569	513	90,16%	85,48%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

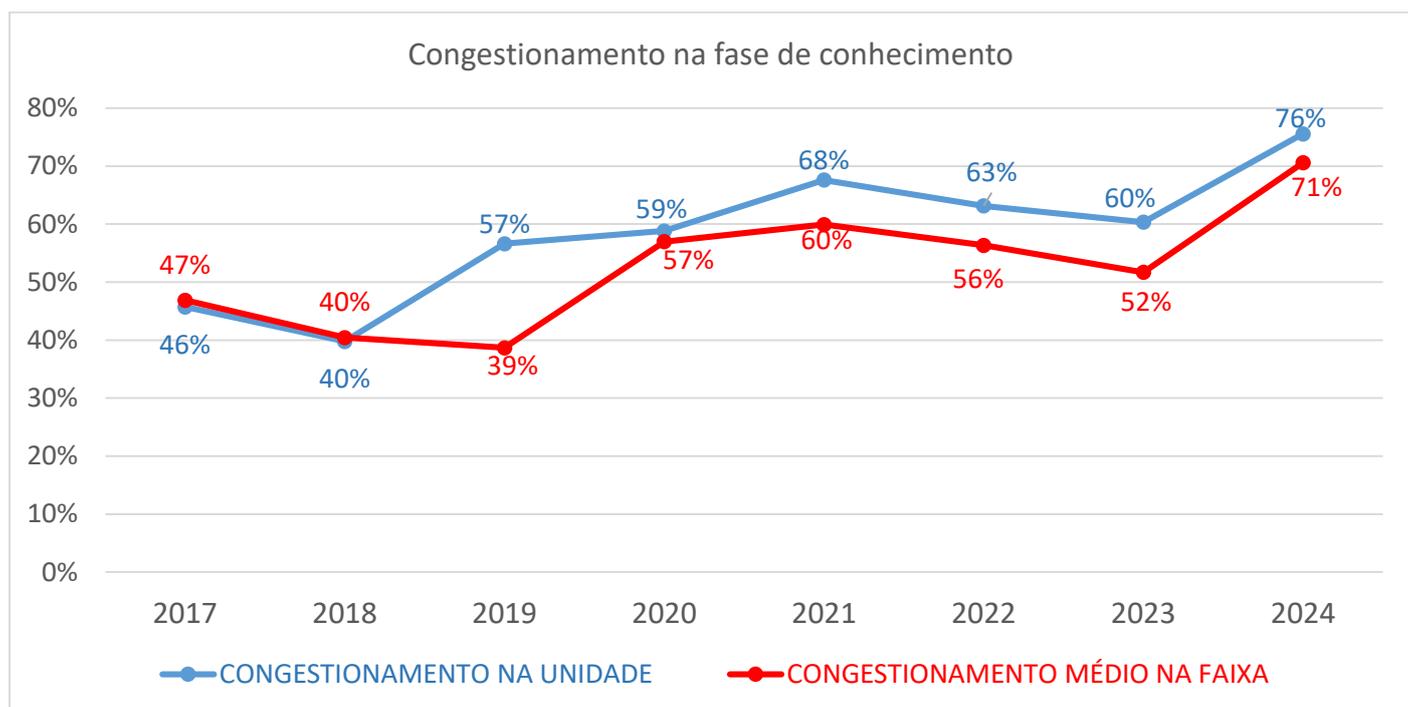




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

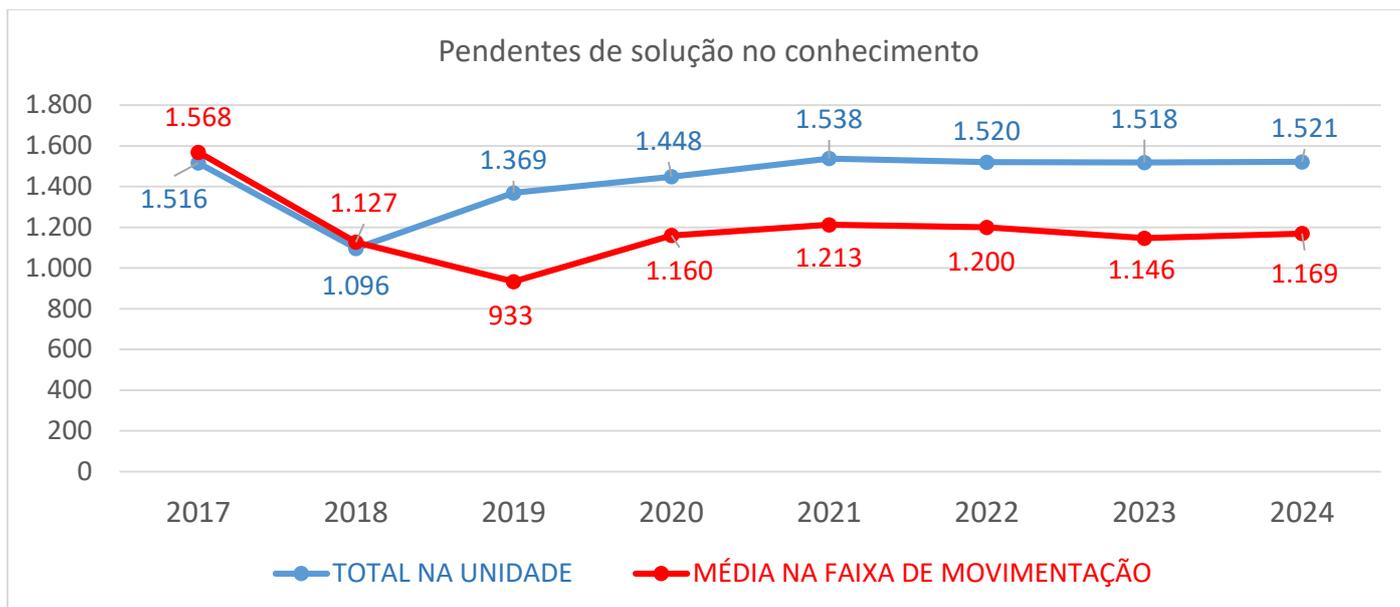
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>A</b>	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.463	1.516	1.096	1.369	1.448	1.538	1.520	1.518
<b>B</b>	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.846	1.205	1.343	994	1.062	1.070	1.180	581
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.309	2.721	2.439	2.363	2.510	2.608	2.700	2.099
<b>D</b>	Processos solucionados	1.796	1.639	1.058	973	813	961	1.071	513
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>45,72%</b>	<b>39,76%</b>	<b>56,62%</b>	<b>58,82%</b>	<b>67,61%</b>	<b>63,15%</b>	<b>60,33%</b>	<b>75,56%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>46,88%</b>	<b>40,44%</b>	<b>38,69%</b>	<b>56,97%</b>	<b>59,94%</b>	<b>56,35%</b>	<b>51,70%</b>	<b>70,58%</b>



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Processos em instrução</b>	1.395	1.008	1.035	1.441	1.462	1.313	1.200	1.182
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	38	55	85	7	70	104	114	86
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	83	33	249	0	6	103	204	253
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.516</b>	<b>1.096</b>	<b>1.369</b>	<b>1.448</b>	<b>1.538</b>	<b>1.520</b>	<b>1.518</b>	<b>1.521</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.568</b>	<b>1.127</b>	<b>933</b>	<b>1.160</b>	<b>1.213</b>	<b>1.200</b>	<b>1.146</b>	<b>1.169</b>

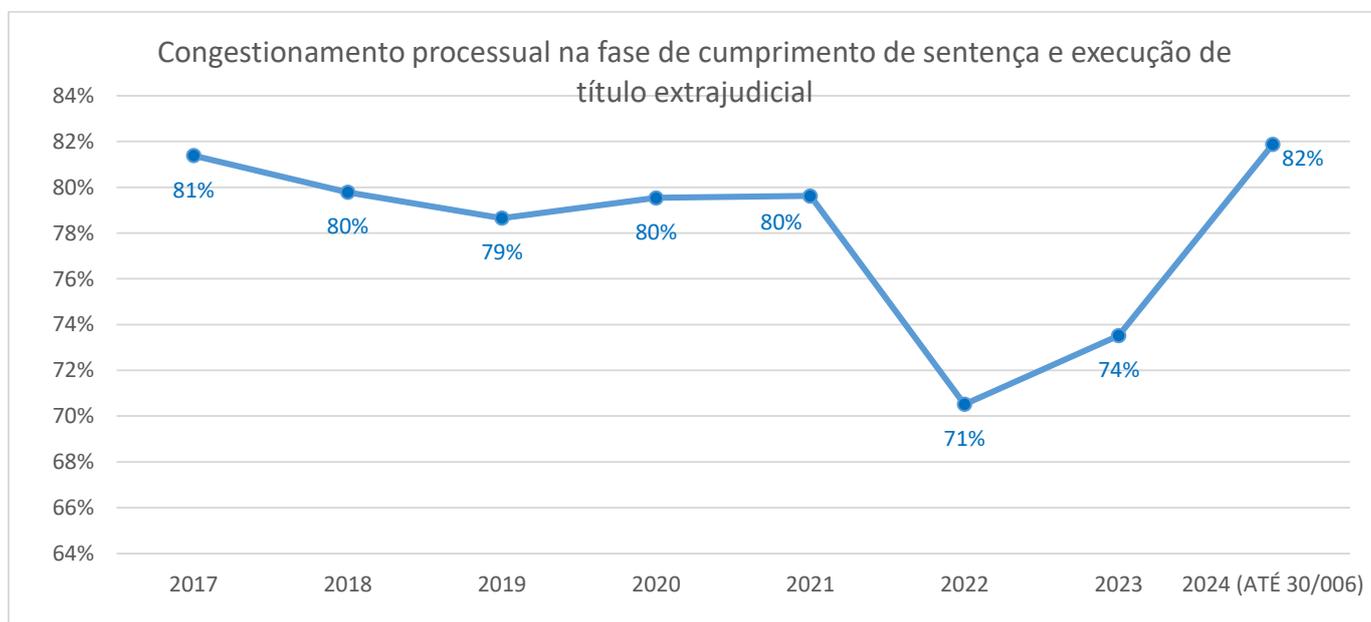


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.079	2.189	2.260	2.217	2.175	2.175	1.923	2.065
B	Casos novos	575	591	621	539	568	474	883	506
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>2.654</b>	<b>2.780</b>	<b>2.881</b>	<b>2.756</b>	<b>2.743</b>	<b>2.649</b>	<b>2.806</b>	<b>2.571</b>
D	Processos finalizados	494	562	615	564	559	781	745	466
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>81,39%</b>	<b>79,78%</b>	<b>78,65%</b>	<b>79,54%</b>	<b>79,62%</b>	<b>70,52%</b>	<b>73,52%</b>	<b>81,87%</b>

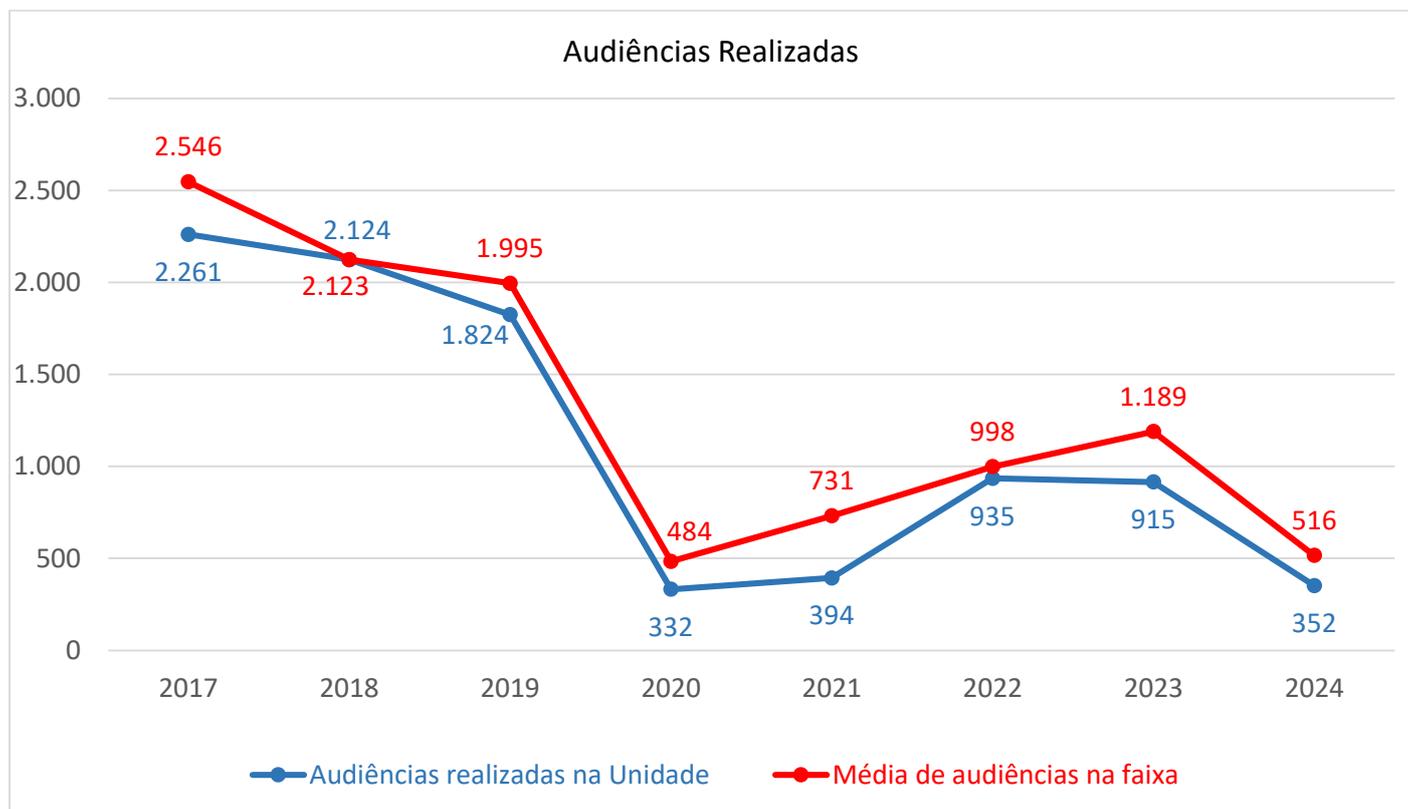




## 6 AUDIÊNCIAS

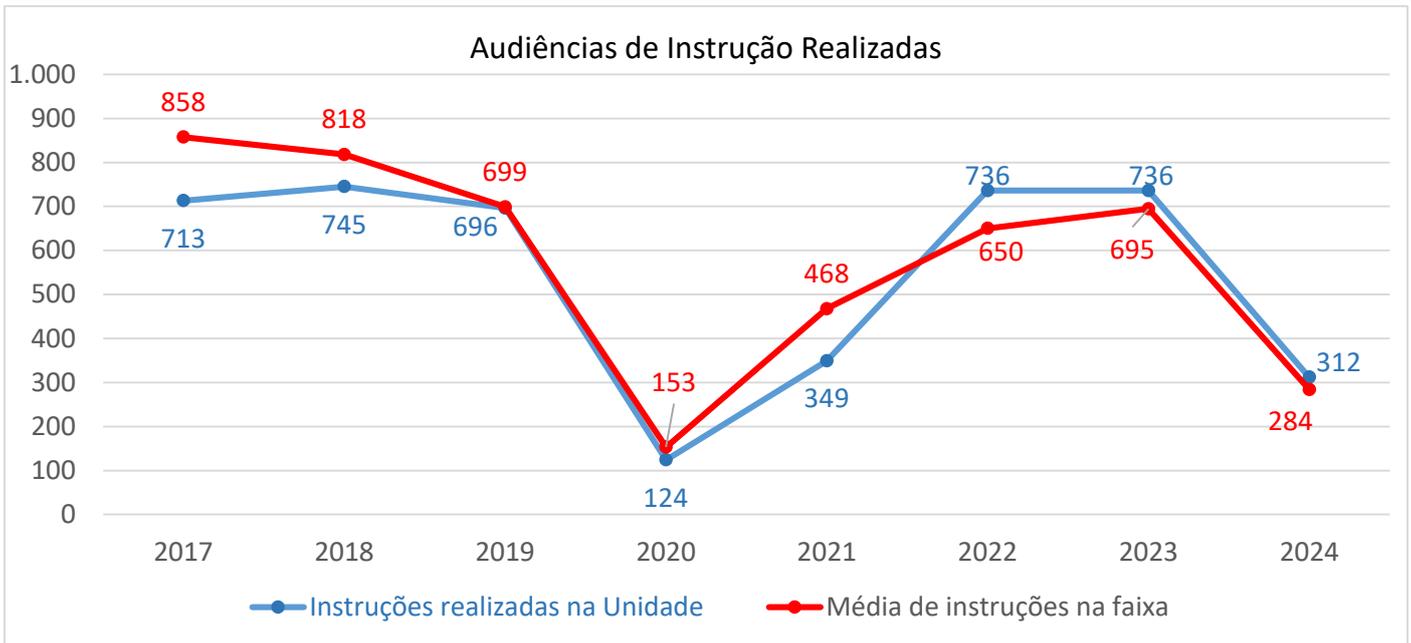
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.261	2.546	88,80%
2018	2.124	2.123	100,03%
2019	1.824	1.995	91,42%
2020	332	484	68,59%
2021	394	731	53,89%
2022	935	998	93,67%
2023	915	1.189	76,95%
2024 (até 30/06)	352	516	68,23%



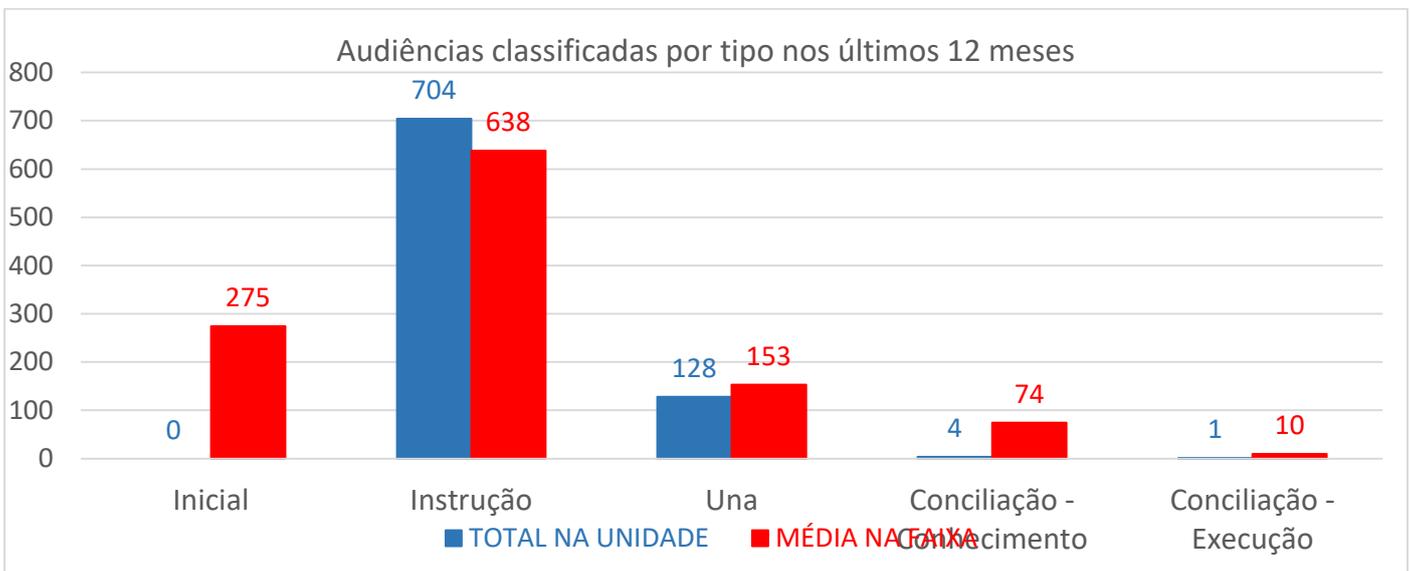
### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	713	858	83,15%
2018	745	818	91,07%
2019	696	699	99,58%
2020	124	153	80,89%
2021	349	468	74,61%
2022	736	650	113,20%
2023	736	695	105,94%
2024 (até 30/06)	312	284	109,87%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Carolina Santos Costa</b>	0	389	4	2	1	<b>396</b>
<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	0	3	0	0	0	<b>3</b>
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	0	8	5	0	0	<b>13</b>
<b>Paulo Pereira Múzell Junior</b>	0	2	0	0	0	<b>2</b>
<b>Rita de Cássia Azevedo de Abreu</b>	0	302	119	2	0	<b>423</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>704</b>	<b>128</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>837</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>275</b>	<b>638</b>	<b>153</b>	<b>74</b>	<b>10</b>	<b>1.150</b>



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)



A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas segundas às sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3 instruções ordinário ou sumaríssimo	3 instruções ordinário ou sumaríssimo	3 instruções ordinário ou sumaríssimo	3 a 4 instruções sumaríssimo	excepcionalmente 3 instruções ordinário ou sumaríssimo
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

### Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	1 instrução ordinário ou sumaríssimo	-	-
<b>Tarde</b>	3 instruções ordinário ou sumaríssimo				

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 22/07/2024)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

juízo J1: realiza as audiências telepresenciais, mistas, ou presenciais de segunda à quinta-feira ordinariamente, incluídas de acordo com a prova a ser realizada, não havendo distinção no momento de inclusão na pauta quanto à modalidade na qual será realizada.

juízo J2: são realizadas 16 audiências por semana, sendo, em média, 12 presenciais (às segundas, terças, quartas e quintas, no turno da tarde) e 4 telepresenciais (às quartas-feiras pela manhã e às sextas-feiras à tarde). São realizadas pautas de instrução ou una presenciais, exceto nos processos com tramitação pelo Juízo 100% Digital, ou naqueles em que todas as partes concordam expressamente com a realização de audiência virtual. São realizadas audiências mistas em caso de testemunhas residentes em outras cidades (com a utilização do sistema *SISDOV*), ou quando a parte economicamente hipossuficiente reside em outra cidade (caso em que a participação da dita parte se dá pelo acesso direto ao Zoom).

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria aponta o seguinte, sobre cada Magistrado:

juízo J1: realiza a audiência de conciliação a requerimento das partes, incluindo na pauta como um processo extra na data designada.

juízo J2: nos processos em que há requerimento expresso de audiência de conciliação formulado por ambas as partes, há a remessa ao CEJUSC - 1º grau.



Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, a Diretora de Secretaria informa que apenas a Juíza do Trabalho Rita de Cássia Azevedo de Abreu utiliza a ferramenta.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	05/12/2024	23/01/2025	14/11/2024	22/01/2025
Instrução	13/05/2025	11/03/2025	02/12/2024	22/01/2025
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 22/07/2024)

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta, explicando o seguinte ao ser questionada se há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*:

juízo J1: não inclui em pauta processos para audiência inicial, intimando a parte ré para contestação em 15 dias. Após a contestação o processo é incluído em pauta, fazendo o acompanhamento pelo prazo e atividade criada "Designar audiência - Aguarda prazo de contestação J1", não possuindo processos aptos à inclusão em pauta com audiência "sine die".

juízo J2: SIM

Ao ser questionada sobre quantos processos se encontram nessa situação, disse:

juízo J1: não possui processos aptos a inclusão em pauta de instrução, mas processos que talvez venham a estar aptos, incluídos processos com triagem na data de hoje, processos de consignação e processos com matéria de direito, que aguardam contestação ou outras providências, com a atividade "Designar audiência - Aguarda prazo de contestação J1" para acompanhamento, que somam 170, nesta data (22/07/2024).

juízo J2: 72 processos

Ainda, quanto à organização desses processos no painel do PJe, informou que:

juízo J1 – processos no aguardo da inclusão em pauta, possuem atividade GIGS "Designar audiência - Aguarda prazo de contestação J1" e normalmente ficam no fluxo pertinente à diligência pendente (como prazo de defesa, apresentação de laudo, resposta de ofício, prazo, etc).

juízo J2: processos no aguardo da inclusão em pauta, possuem atividade GIGS "Incluir em pauta J2" e aguardam no cumprimento de providências, pois só são encaminhados para inclusão em pauta após as diligências necessárias (apresentação da defesa, perícia e outras diligências pertinentes).

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	386	108	27,98%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	451	138	30,60%
<b>TOTAL</b>	<b>837</b>	<b>246</b>	<b>29,39%</b>

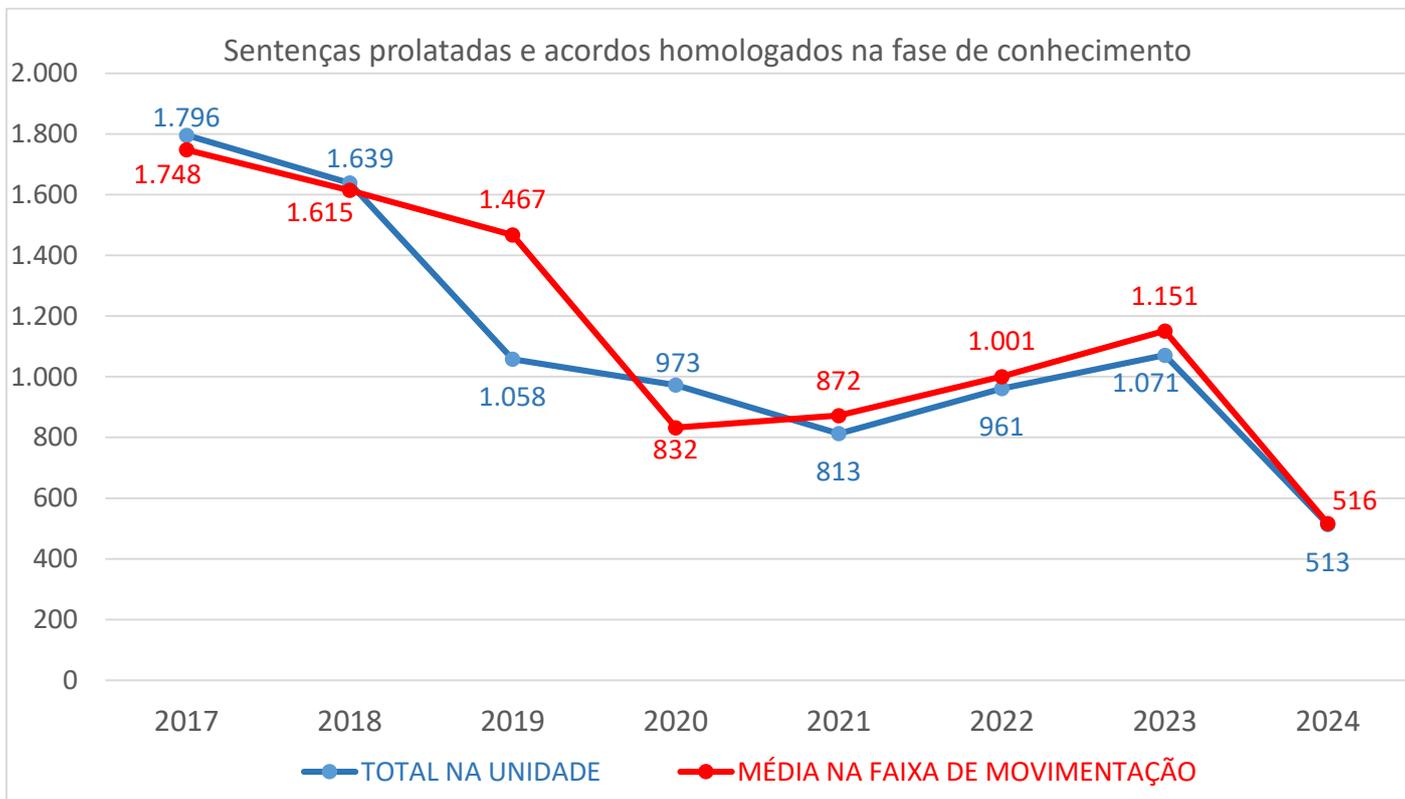
Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 61,45% no ano de 2022, e de 21,96% no ano de 2023.

Ressalta-se que houve recomendação nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

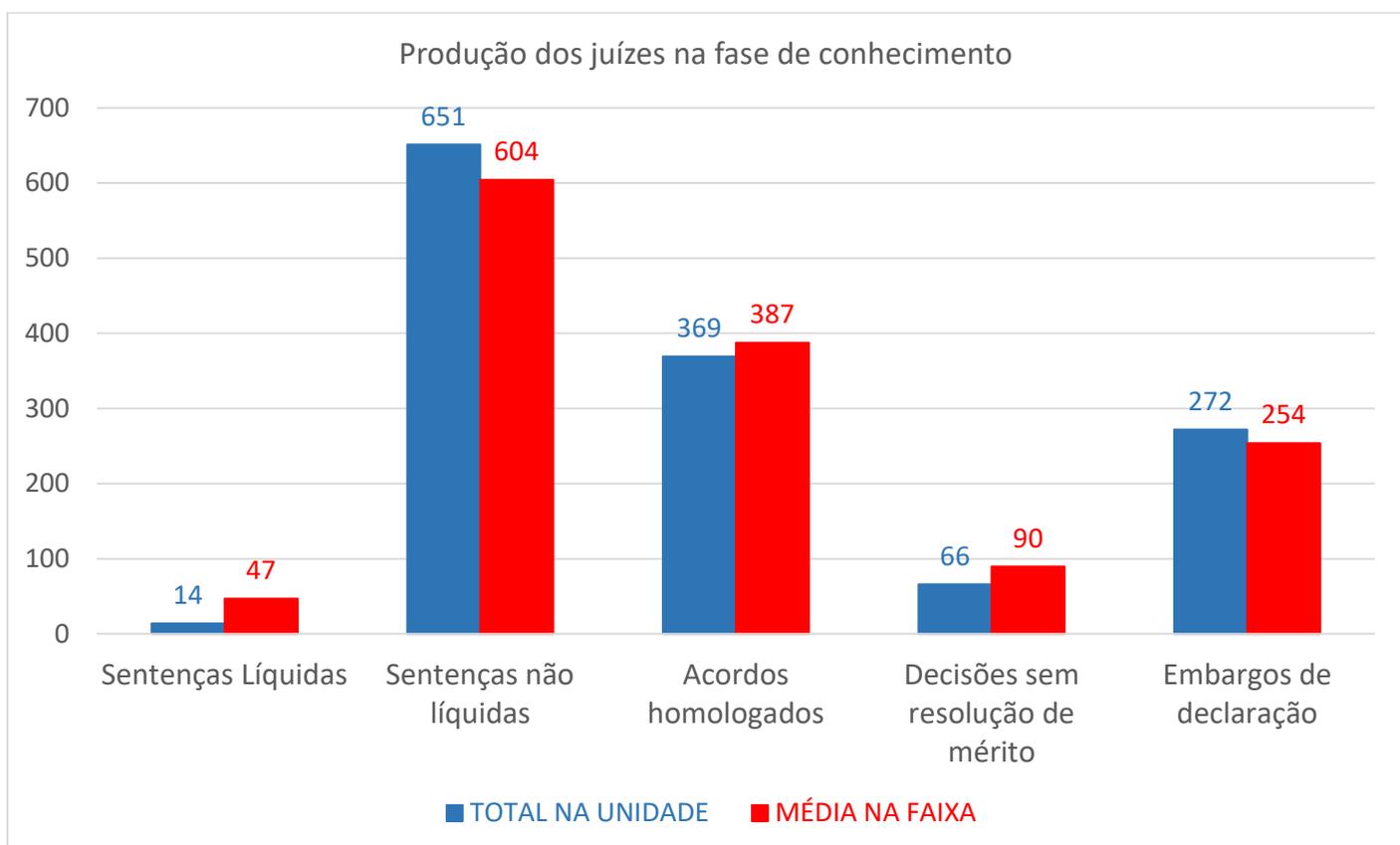
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Conciliações</b>	598	684	498	213	290	353	386	175
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	772	727	333	658	445	558	609	311
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	426	228	227	102	78	50	76	27
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.796</b>	<b>1.639</b>	<b>1.058</b>	<b>973</b>	<b>813</b>	<b>961</b>	<b>1.071</b>	<b>513</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.748</b>	<b>1.615</b>	<b>1.467</b>	<b>832</b>	<b>872</b>	<b>1.001</b>	<b>1.151</b>	<b>516</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES



PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	39	0	0	18
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	2
Bruno Feijó Siegmann	0	0	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	1	16	0	0	7
Carolina Santos Costa	12	266	168	32	140
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	9	10	2	3
Neusa Líbera Lodi	0	1	0	0	2
Paulo André de França Cordovil	0	1	0	0	1
Paulo Pereira Müzell Junior	0	1	0	0	2
Paulo Roberto Dornelles Junior	1	14	6	0	5
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	0	276	185	32	79
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	28	0	0	12
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>14</b>	<b>651</b>	<b>369</b>	<b>66</b>	<b>272</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>47</b>	<b>604</b>	<b>387</b>	<b>90</b>	<b>254</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



**Consulta ao Painel do Juiz em 30/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” -  
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 28/07/2024, ÀS 11h31min**

Juíza Titular				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1.	0020387-59.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	06/11/2023	117
2.	0020430-93.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	06/11/2023	117
3.	0020450-84.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	06/11/2023	117
4.	0020476-82.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	06/11/2023	117
5.	0020655-16.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/11/2023	116
6.	0020692-43.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/11/2023	116
7.	0020442-10.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	08/11/2023	115
8.	0020696-51.2020.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/11/2023	114
9.	0020310-50.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	10/11/2023	113
10.	0020461-16.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/11/2023	112
11.	0020731-40.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/11/2023	112
12.	0020784-21.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/11/2023	111
13.	0020828-40.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/11/2023	111
14.	0020499-28.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	17/11/2023	109
15.	0020005-66.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/11/2023	107
16.	0020626-29.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/11/2023	107
17.	0020750-12.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/11/2023	107
18.	0020319-75.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/12/2023	99
19.	0020605-53.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/12/2023	99
20.	0020622-89.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/12/2023	99
21.	0020633-55.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/12/2023	99
22.	0020525-26.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/12/2023	95
23.	0020771-22.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/12/2023	95
24.	0020814-22.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/12/2023	95
25.	0020845-42.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/12/2023	95
26.	0020468-42.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/12/2023	92
27.	0020510-57.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	10/01/2024	86
28.	0020726-81.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/01/2024	84
29.	0020892-16.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	12/01/2024	84
30.	0020936-35.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	12/01/2024	84
31.	0020192-74.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/02/2024	80
32.	0020620-56.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/02/2024	80
33.	0020706-90.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/02/2024	80
34.	0020748-42.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/02/2024	80
35.	0020860-45.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/02/2024	80
36.	0020992-68.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/02/2024	80
37.	0020910-37.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	08/02/2024	79
38.	0020915-59.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	19/02/2024	74



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

39.	0020726-18.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	20/02/2024	73
40.	0020920-18.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	21/02/2024	72
41.	0020967-55.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	21/02/2024	72
42.	0020311-98.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/02/2024	71
43.	0020938-05.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	01/03/2024	66
44.	0020893-35.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/03/2024	65
45.	0020870-89.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	05/03/2024	64
46.	0020904-30.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	05/03/2024	64
47.	0021048-72.2021.5.04.0024	Carolina Santos Costa	05/03/2024	64
48.	0020872-25.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	06/03/2024	63
49.	0020998-12.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	06/03/2024	63
50.	0021223-95.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	07/03/2024	62
51.	0020660-43.2019.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/03/2024	60
52.	0020925-06.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	11/03/2024	60
53.	0020862-15.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	12/03/2024	59
54.	0020783-36.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/03/2024	58
55.	0020813-37.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/03/2024	58
56.	0021042-31.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	13/03/2024	58
57.	0020398-54.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/03/2024	57
58.	0020534-90.2019.5.04.0024	Carolina Santos Costa	14/03/2024	57
59.	0021117-36.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	15/03/2024	56
60.	0020024-38.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	18/03/2024	55
61.	0021213-51.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	18/03/2024	55
62.	0021121-45.2023.5.04.0001	Carolina Santos Costa	19/03/2024	54
63.	0020103-17.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	20/03/2024	53
64.	0020950-53.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	20/03/2024	53
65.	0020109-87.2024.5.04.0024	Carolina Santos Costa	23/03/2024	52
66.	0020908-04.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	01/04/2024	49
67.	0020022-11.2022.5.04.0022	Carolina Santos Costa	03/04/2024	47
68.	0020913-89.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	03/04/2024	47
69.	0021181-46.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	03/04/2024	47
70.	0020305-91.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/04/2024	46
71.	0020530-14.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	04/04/2024	46
72.	0020362-12.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	08/04/2024	44
73.	0020901-75.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	08/04/2024	44
74.	0021050-08.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/04/2024	44
75.	0021073-51.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/04/2024	44
76.	0021122-58.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	09/04/2024	44
77.	0021177-09.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	08/04/2024	44
78.	0020198-47.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	15/04/2024	40
79.	0021057-97.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	15/04/2024	40
80.	0020055-24.2024.5.04.0024	Carolina Santos Costa	16/04/2024	39



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

81.	0020094-21.2024.5.04.0024	Carolina Santos Costa	16/04/2024	39
82.	0020071-12.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	17/04/2024	38
83.	0020177-37.2024.5.04.0024	Carolina Santos Costa	17/04/2024	38
84.	0020267-79.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	18/04/2024	37
85.	0020649-09.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	18/04/2024	37
86.	0020463-49.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	19/04/2024	36
87.	0020581-25.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	19/04/2024	36
88.	0020022-68.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/04/2024	35
89.	0020090-52.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/04/2024	35
90.	0020493-21.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/04/2024	35
91.	0021008-56.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	22/04/2024	35
92.	0020974-47.2023.5.04.0024	Carolina Santos Costa	23/04/2024	34
93.	0020977-36.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	23/04/2024	34
94.	0020924-55.2022.5.04.0024	Carolina Santos Costa	24/04/2024	33
<b>Juíza Substituta Lotada</b>				
	<b>Processo</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Prazo (em dias úteis)</b>
1.	0020845-47.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	05/07/2023	181
2.	0020389-92.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	12/07/2023	176
3.	0020132-72.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/10/2023	130
4.	0020644-84.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	20/10/2023	117
5.	0021023-59.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	20/10/2023	117
6.	0021159-27.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	20/10/2023	117
7.	0020010-25.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	24/10/2023	115
8.	0020409-83.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	24/10/2023	115
9.	0021018-37.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	24/10/2023	115
10.	0021322-07.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	24/10/2023	115
11.	0020854-72.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/11/2023	109
12.	0020959-49.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/11/2023	109
13.	0020031-64.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/11/2023	108
14.	0020479-03.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/11/2023	108
15.	0020619-67.2023.5.04.0014	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/11/2023	108
16.	0020758-86.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/11/2023	108
17.	0020085-30.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/11/2023	106
18.	0020141-97.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	09/11/2023	105
19.	0020767-19.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	09/11/2023	105
20.	0020809-97.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	09/11/2023	105
21.	0020201-36.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/11/2023	103
22.	0020352-02.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/11/2023	103
23.	0020563-04.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/11/2023	103
24.	0020792-61.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/11/2023	103
25.	0020936-06.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/11/2023	103



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

26.	0020616-19.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/11/2023	102
27.	0020292-29.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/11/2023	101
28.	0020288-26.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	17/11/2023	100
29.	0020031-30.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
30.	0020149-40.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
31.	0020328-71.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
32.	0020366-83.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
33.	0020387-25.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
34.	0020553-29.2023.5.04.0001	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
35.	0020557-94.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
36.	0020560-67.2023.5.04.0018	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
37.	0020587-32.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
38.	0020590-84.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
39.	0020622-60.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
40.	0020665-26.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
41.	0020675-70.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
42.	0020728-51.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
43.	0020735-43.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
44.	0020758-23.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
45.	0020865-04.2021.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
46.	0020916-38.2023.5.04.0026	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
47.	0020975-32.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
48.	0020980-54.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
49.	0020981-39.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
50.	0021032-50.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/02/2024	79
51.	0020271-53.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	05/02/2024	78
52.	0021009-41.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	05/02/2024	78
53.	0020345-73.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/02/2024	77
54.	0020064-54.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	07/02/2024	76
55.	0020757-04.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/02/2024	75
56.	0021271-93.2019.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/02/2024	75
57.	0020909-52.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	09/02/2024	74
58.	0020751-94.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	15/02/2024	72
59.	0020566-61.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/02/2024	71
60.	0020802-08.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/02/2024	71
61.	0020875-77.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/02/2024	71
62.	0020137-26.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
63.	0020155-13.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
64.	0020339-03.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
65.	0020492-02.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
66.	0020554-42.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
67.	0020617-97.2023.5.04.0014	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

68.	0020629-81.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
69.	0020645-69.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
70.	0020655-79.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
71.	0020707-75.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
72.	0020808-15.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
73.	0020826-36.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
74.	0020861-93.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/03/2024	70
75.	0020043-78.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	12/03/2024	69
76.	0020344-25.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	12/03/2024	69
77.	0021138-12.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	12/03/2024	69
78.	0020513-12.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/03/2024	68
79.	0020698-50.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/03/2024	68
80.	0020894-20.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/03/2024	68
81.	0020921-66.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/03/2024	68
82.	0021070-62.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/03/2024	68
83.	0020489-81.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/03/2024	67
84.	0021159-85.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	14/03/2024	67
85.	0020820-29.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	15/03/2024	66
86.	0020213-16.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	19/03/2024	64
87.	0020967-89.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	19/03/2024	64
88.	0020996-42.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	19/03/2024	64
89.	0020406-65.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	21/03/2024	63
90.	0020092-51.2024.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/04/2024	59
91.	0020225-30.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/04/2024	59
92.	0020253-32.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/04/2024	59
93.	0020346-63.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/04/2024	59
94.	0020523-56.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/04/2024	59
95.	0020759-71.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/04/2024	59
96.	0020999-94.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/04/2024	59
97.	0021003-97.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/04/2024	59
98.	0020250-77.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/04/2024	58
99.	0020386-74.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/04/2024	58
100.	0020906-97.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/04/2024	58
101.	0020953-08.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/04/2024	58
102.	0020153-77.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/04/2024	57
103.	0020740-65.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/04/2024	57
104.	0020465-19.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	04/04/2024	56
105.	0020632-36.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	04/04/2024	56
106.	0020071-46.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	05/04/2024	55
107.	0021166-77.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	05/04/2024	55
108.	0020376-30.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	09/04/2024	54
109.	0020481-07.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	09/04/2024	54



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

110.	0020840-20.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/04/2024	54
111.	0020897-72.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	09/04/2024	54
112.	0020298-36.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	10/04/2024	53
113.	0020940-09.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	10/04/2024	53
114.	0020441-25.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/04/2024	52
115.	0020488-96.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/04/2024	52
116.	0020774-40.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/04/2024	52
117.	0020005-37.2020.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	12/04/2024	51
118.	0021217-60.2023.5.04.0001	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/04/2024	51
119.	0020443-92.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	15/04/2024	50
120.	0020587-66.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	15/04/2024	50
121.	0020554-76.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/04/2024	49
122.	0021177-78.2023.5.04.0001	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16/04/2024	49
123.	0020856-08.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	17/04/2024	48
124.	0020261-09.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	18/04/2024	47
125.	0020464-68.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	18/04/2024	47
126.	0020068-23.2024.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	19/04/2024	46
127.	0020650-91.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	19/04/2024	46
128.	0020881-21.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	19/04/2024	46
129.	0020691-58.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	22/04/2024	45
130.	0021188-38.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	22/04/2024	45
131.	0020252-47.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	23/04/2024	44
132.	0020321-79.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	24/04/2024	43
133.	0021015-48.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	24/04/2024	43
134.	0020060-49.2024.5.04.0411	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/05/2024	39
135.	0020141-31.2024.5.04.0012	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/05/2024	39
136.	0020236-25.2024.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	27/05/2024	39
137.	0020569-45.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	01/05/2024	39
138.	0020668-15.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/05/2024	39
139.	0021001-64.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/05/2024	39
140.	0021002-15.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	24/05/2024	39
141.	0021091-38.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/05/2024	39
142.	0021156-33.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	03/05/2024	39
143.	0021330-24.2023.5.04.0030	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	02/05/2024	39
144.	0020339-66.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	04/06/2024	37
145.	0020521-86.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	04/06/2024	37
146.	0020193-59.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	05/06/2024	36
147.	0020929-77.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/06/2024	35
148.	0021087-35.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/06/2024	35
149.	0020767-48.2022.5.04.0003	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	08/06/2024	34
150.	0021152-93.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	07/06/2024	34
151.	0020084-45.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/06/2024	32

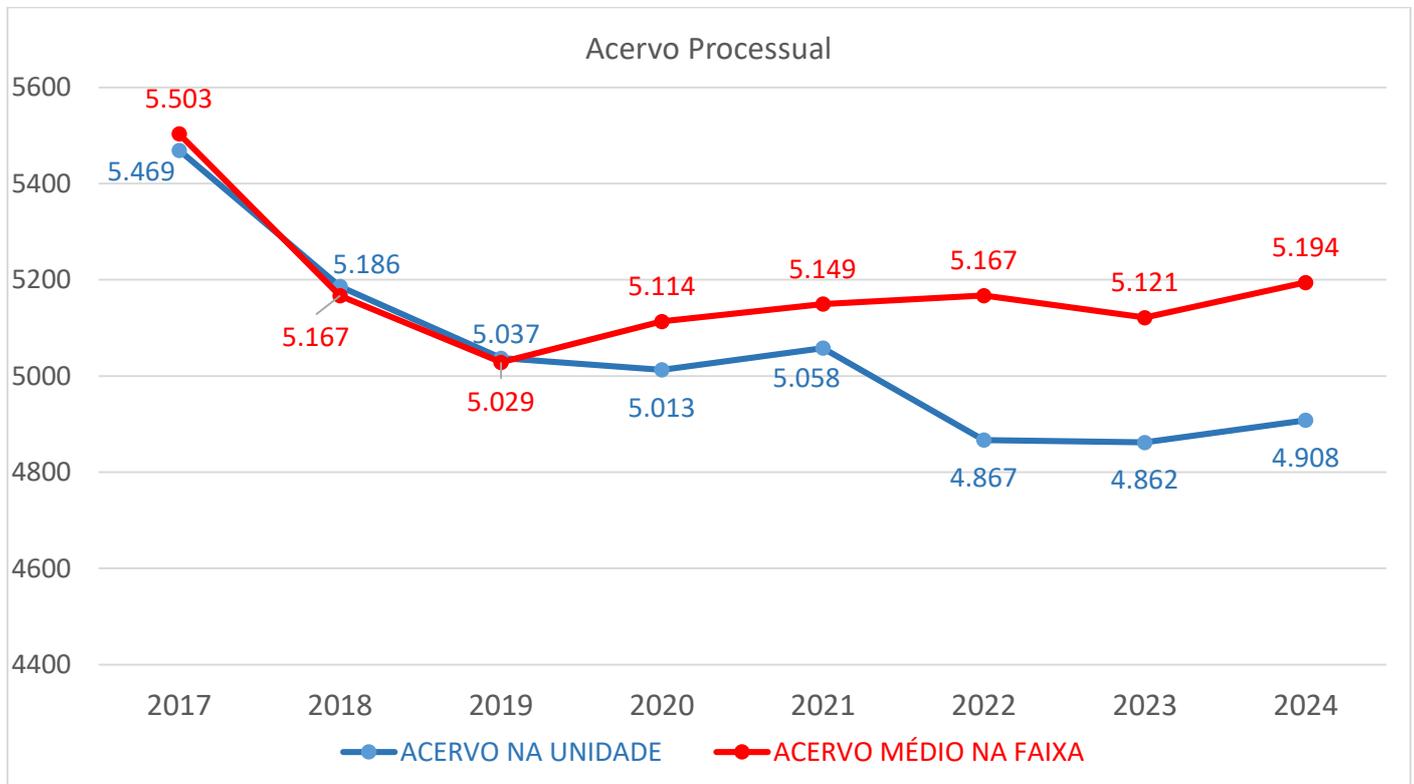


152.	0020130-97.2023.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	11/06/2024	32
153.	0020117-35.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/06/2024	30
154.	0020284-52.2022.5.04.0024	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	13/06/2024	30
<b>Total:</b>				<b>248</b>

## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.516	1.096	1.369	1.448	1.538	1.520	1.518	1.521
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.715	1.793	1.413	1.355	1.332	1.409	1.264	1.277
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	0	0	0	0	0	0	334	359
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	0	0	0	0	0	0	0	1.736
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	49	37	38	35	13	15	15	15
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>3.280</b>	<b>2.926</b>	<b>2.820</b>	<b>2.838</b>	<b>2.883</b>	<b>2.944</b>	<b>3.131</b>	<b>4.908</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.503</b>	<b>5.167</b>	<b>5.029</b>	<b>5.114</b>	<b>5.149</b>	<b>5.167</b>	<b>5.121</b>	<b>5.194</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)



O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

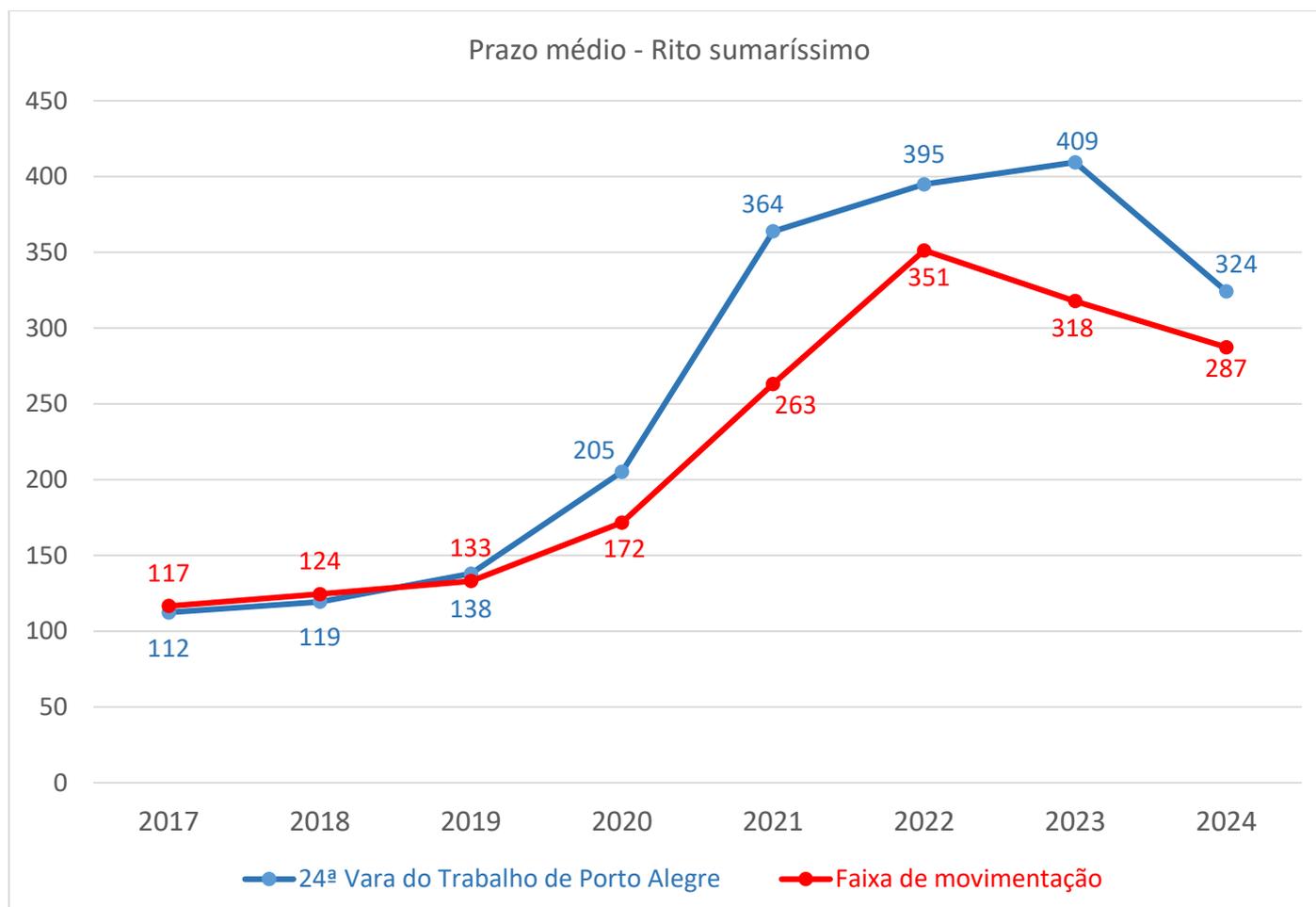
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

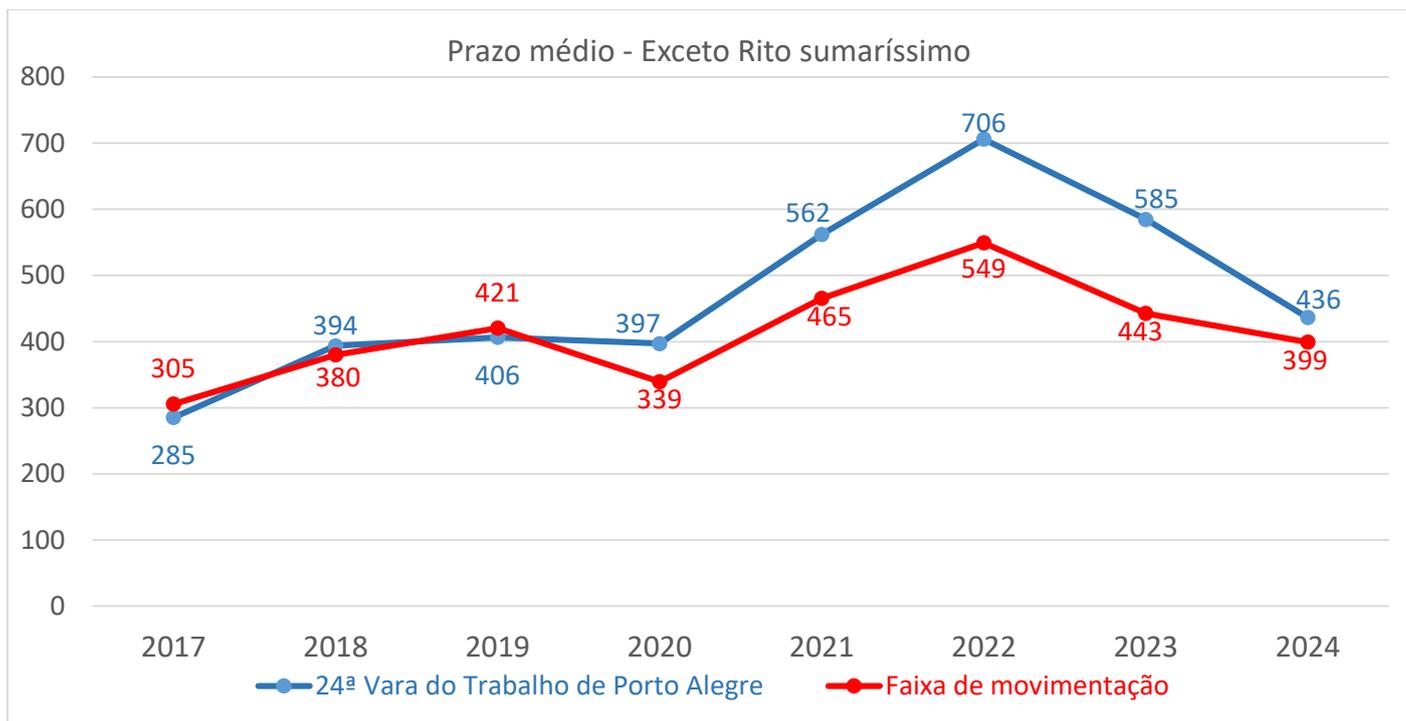
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

## 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

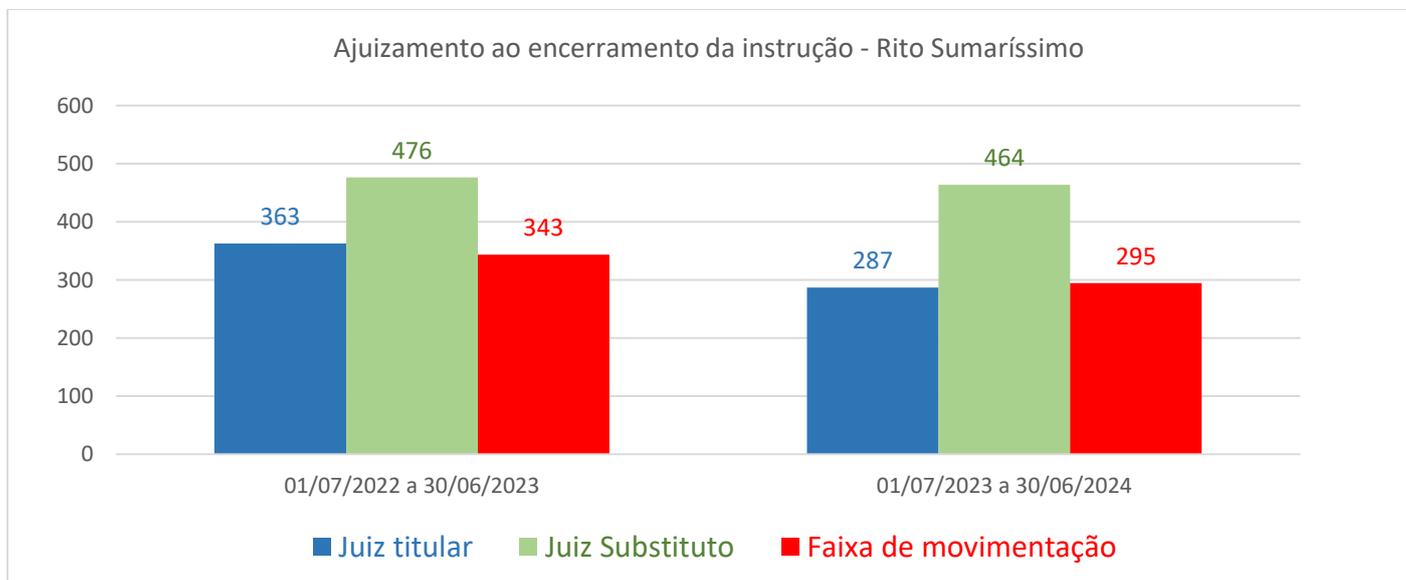
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	112	119	138	205	364	395	409	324
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	287
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	285	394	406	397	562	706	585	436
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	399





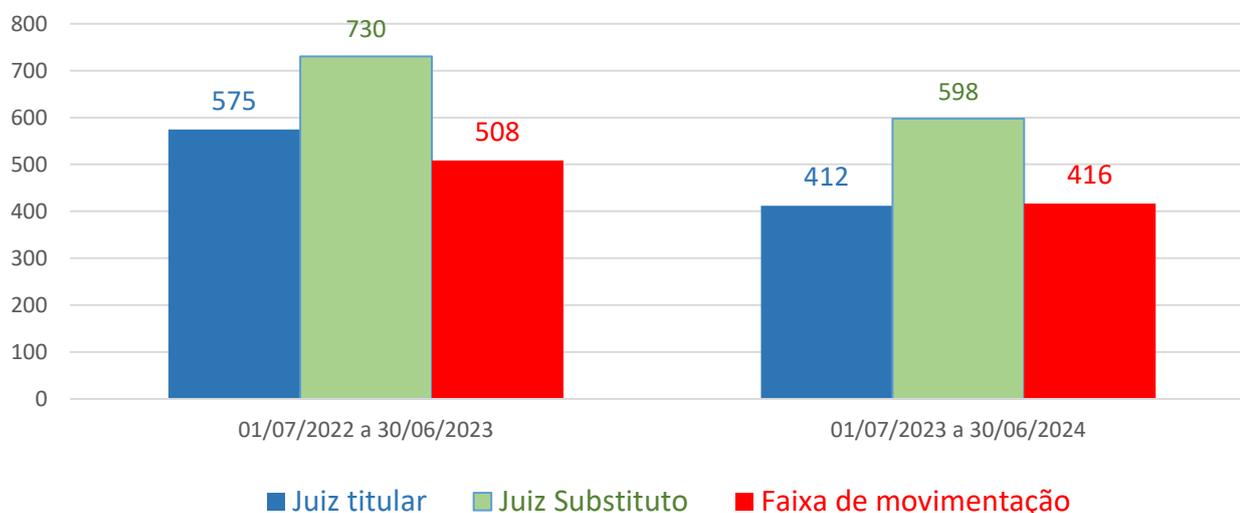
### b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	363	287	-20,90%
	Juiz Substituto	476	464	-2,69%
	Faixa de movimentação	343	295	-14,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	575	412	-28,38%
	Juiz Substituto	730	598	-18,10%
	Faixa de movimentação	508	416	-18,09%





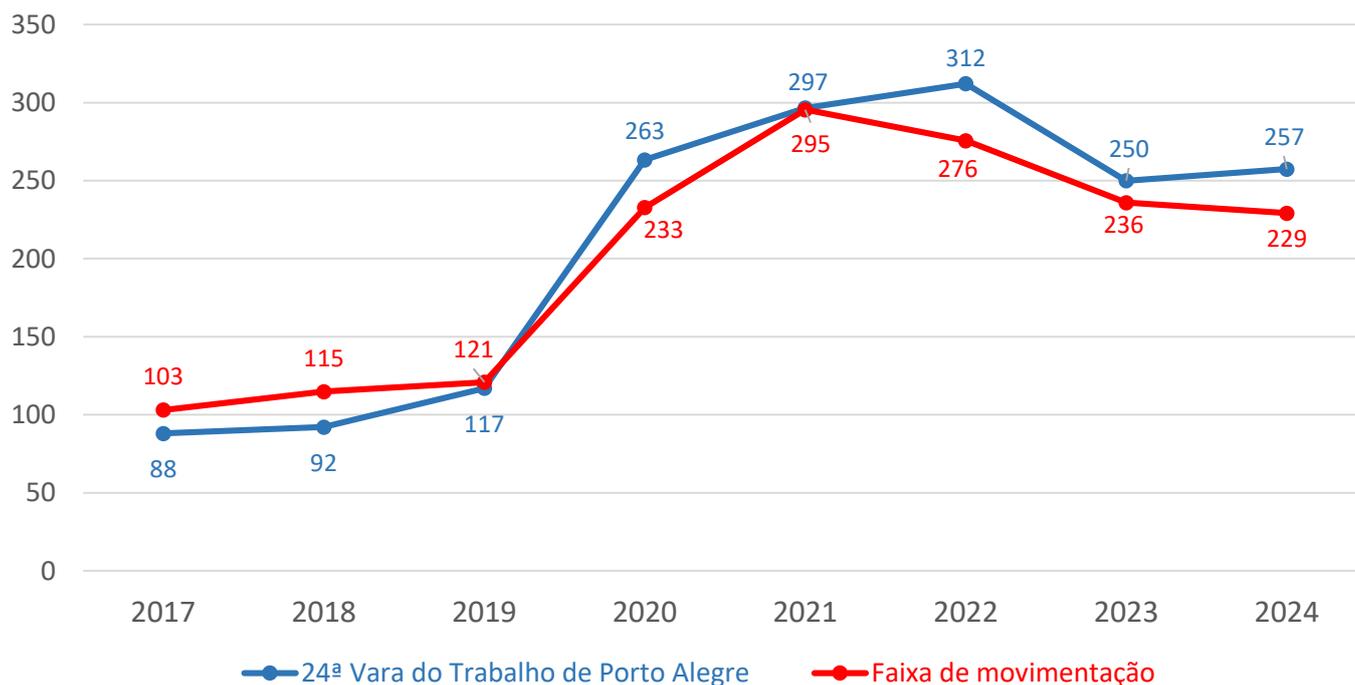
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



### c) Idade média nos processos em instrução

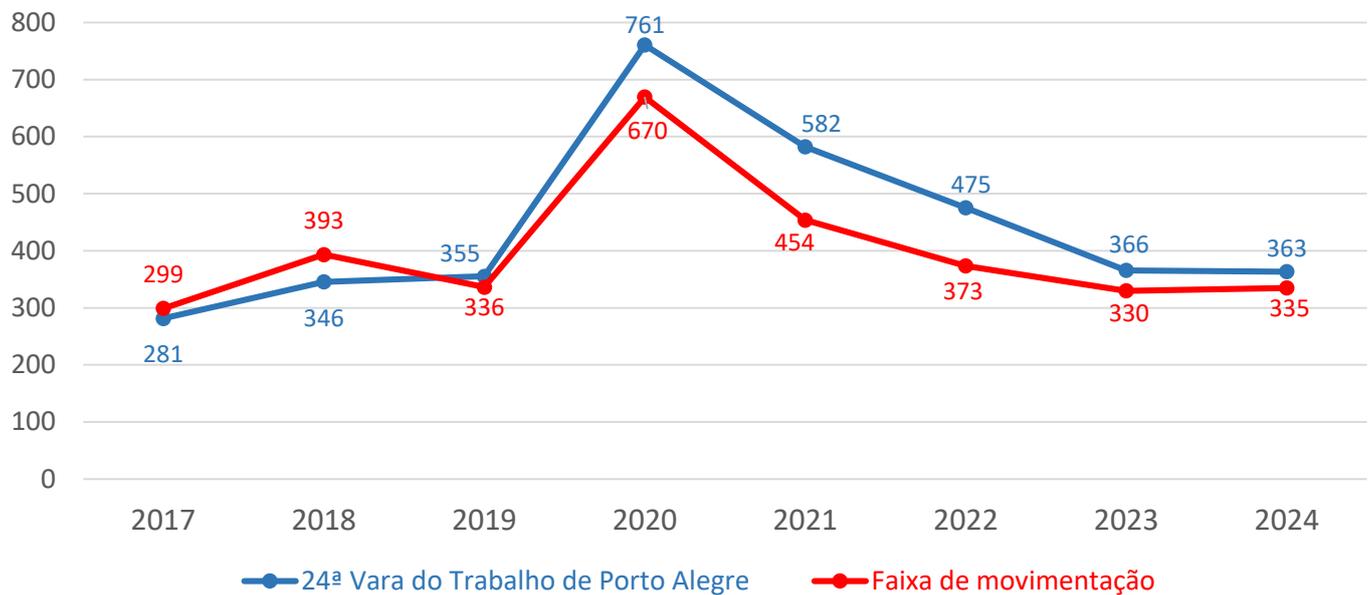
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	88	92	117	263	297	312	250	257
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	281	346	355	761	582	475	366	363
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	335

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

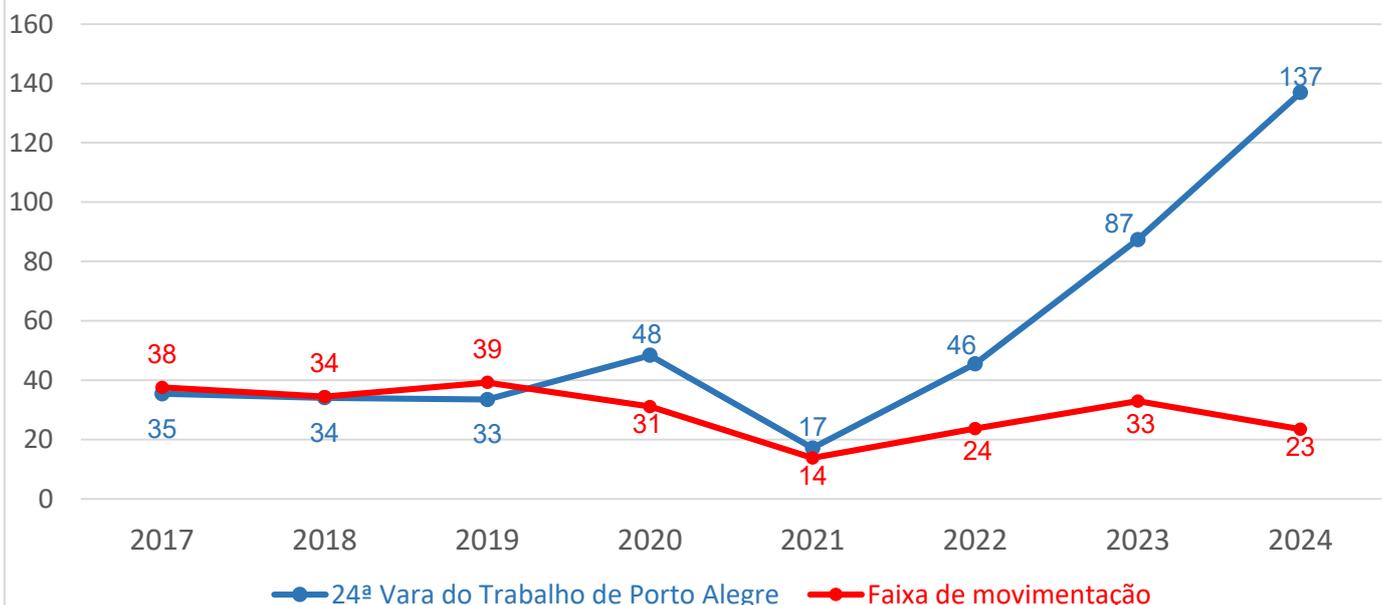


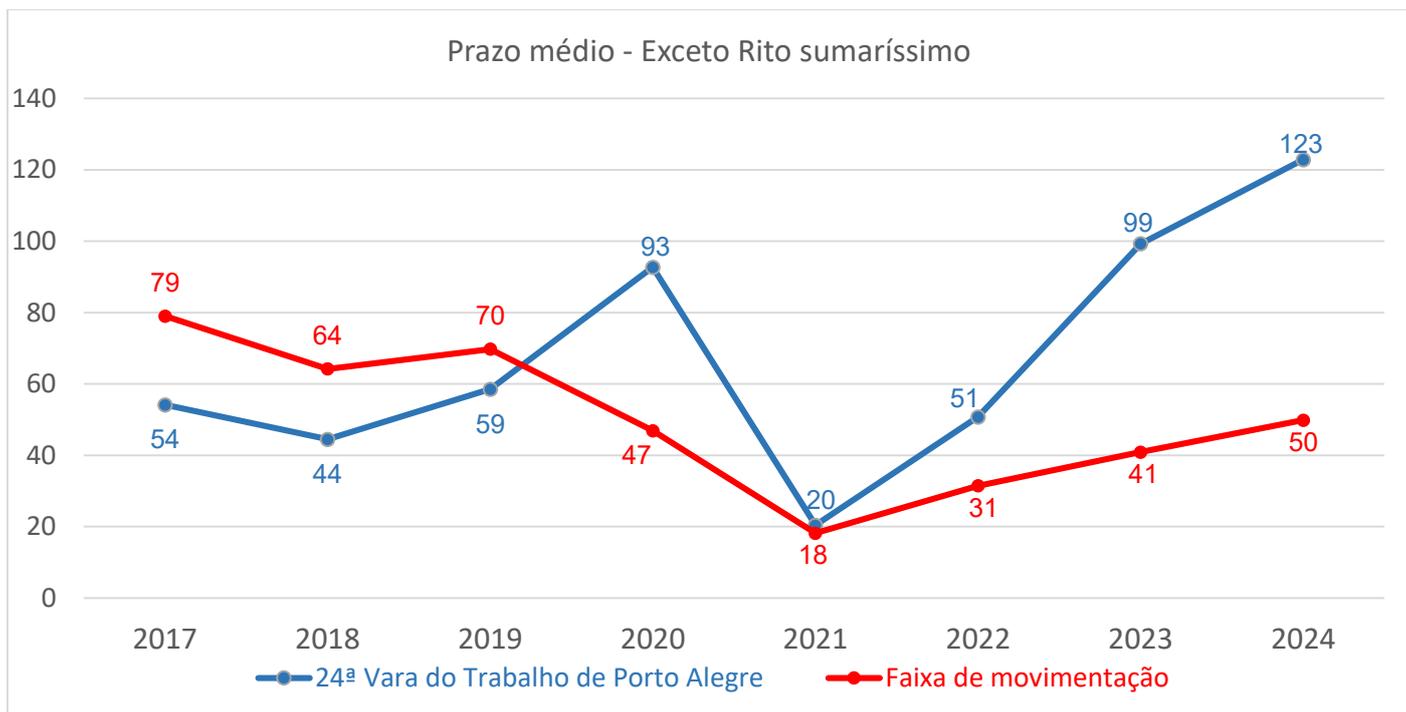
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	35	34	33	48	17	46	87	137
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	23
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	54	44	59	93	20	51	99	123
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	50

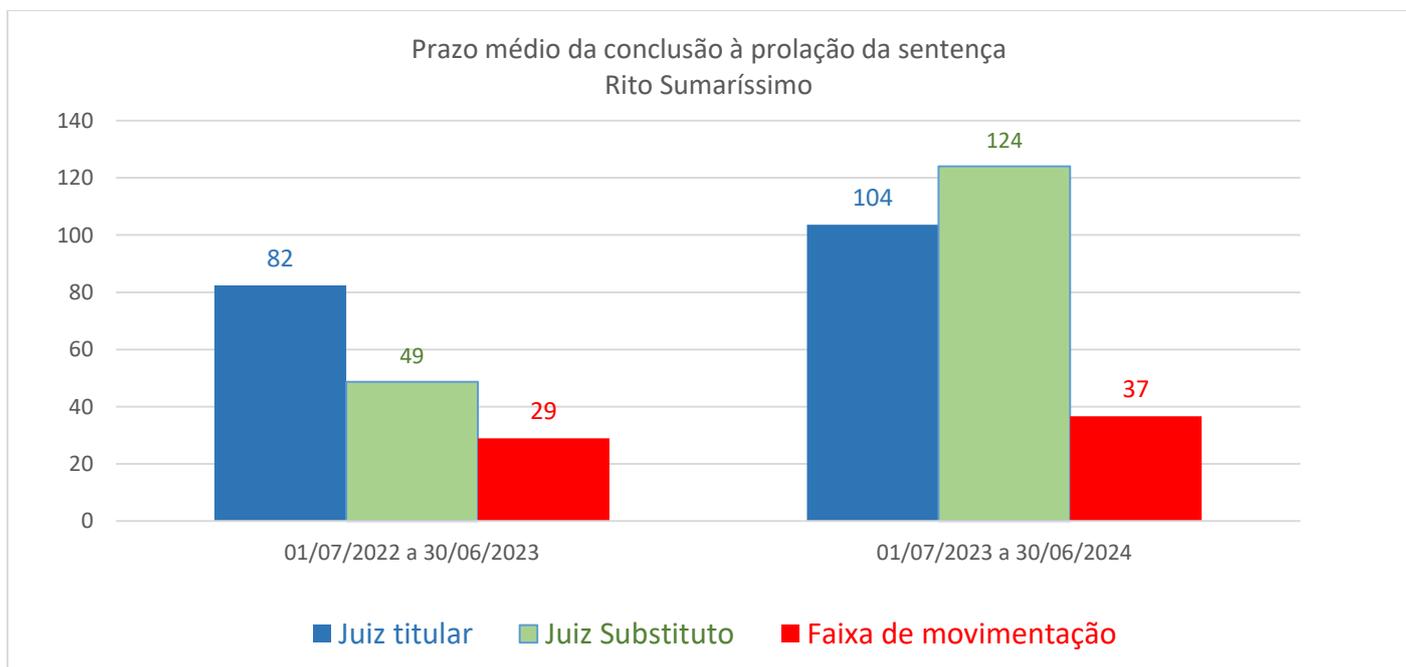
Prazo médio - Rito sumaríssimo

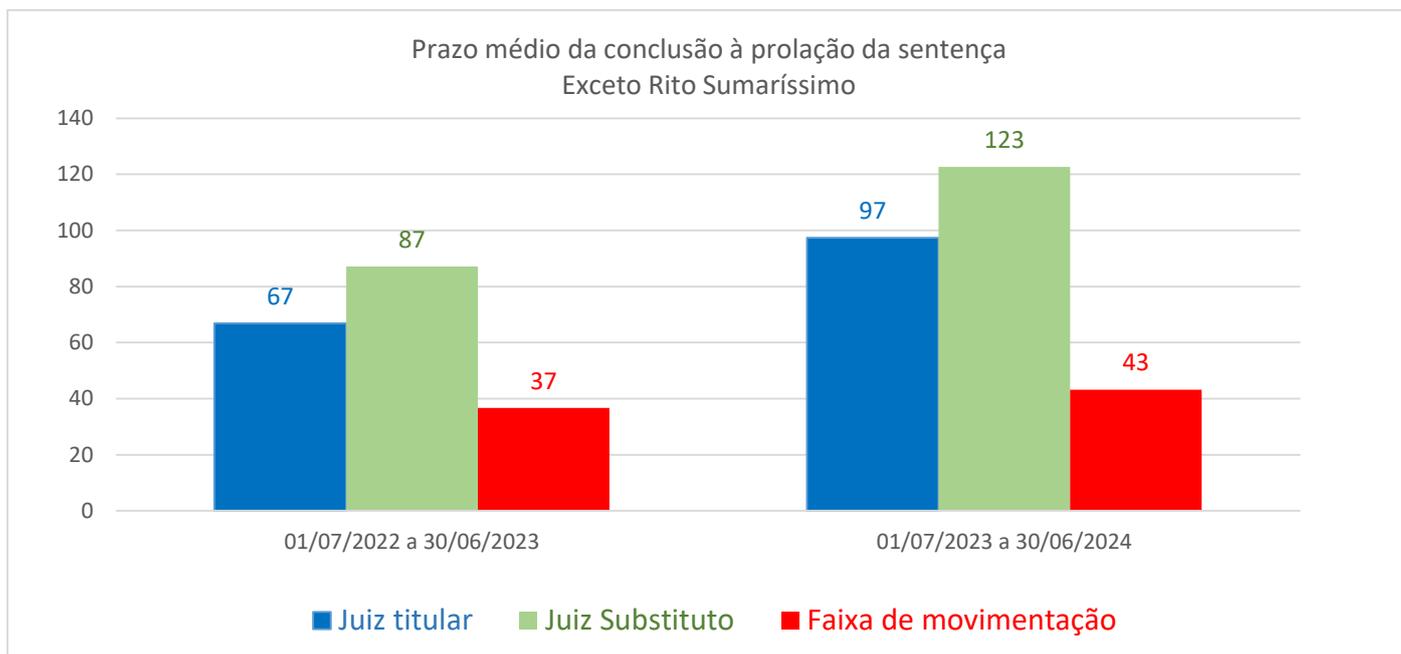




**b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	82	104	25,84%
	Juiz Substituto	49	124	154,87%
	Faixa de movimentação	29	37	26,60%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	67	97	45,58%
	Juiz Substituto	87	123	40,78%
	Faixa de movimentação	37	43	17,90%

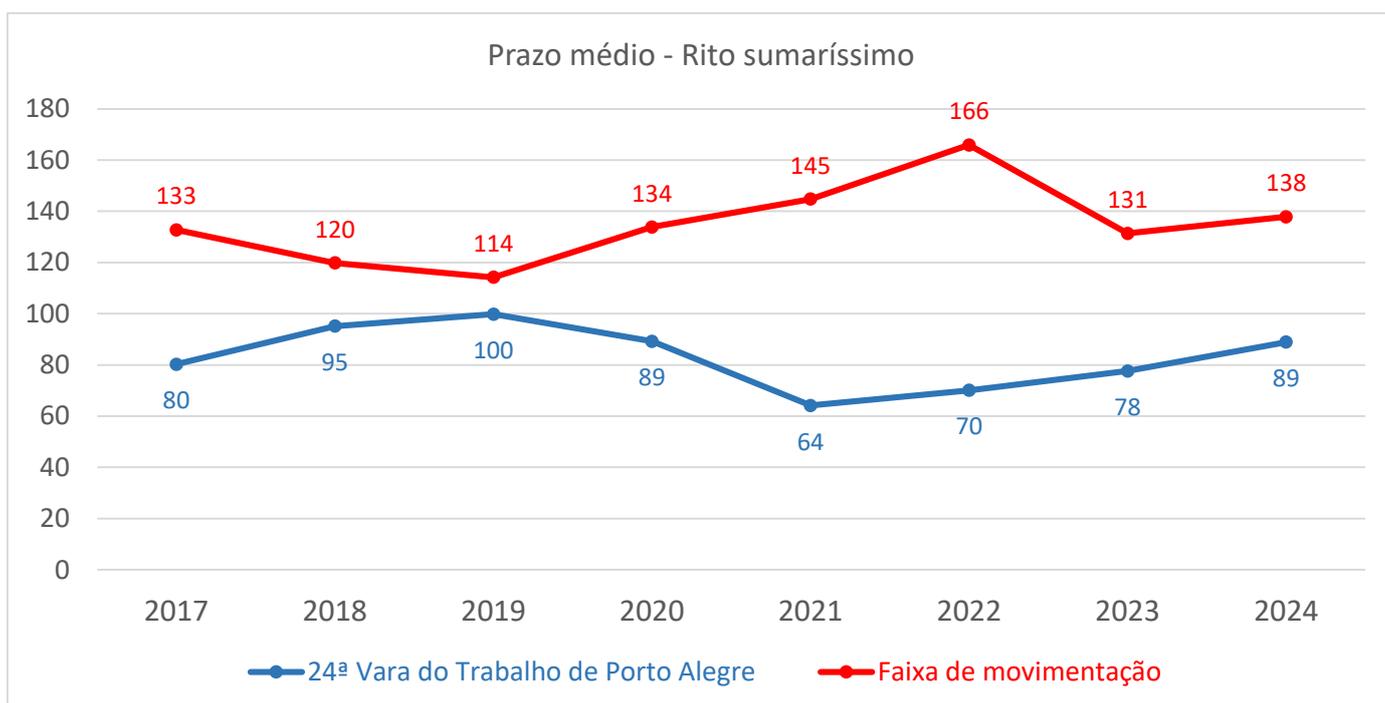


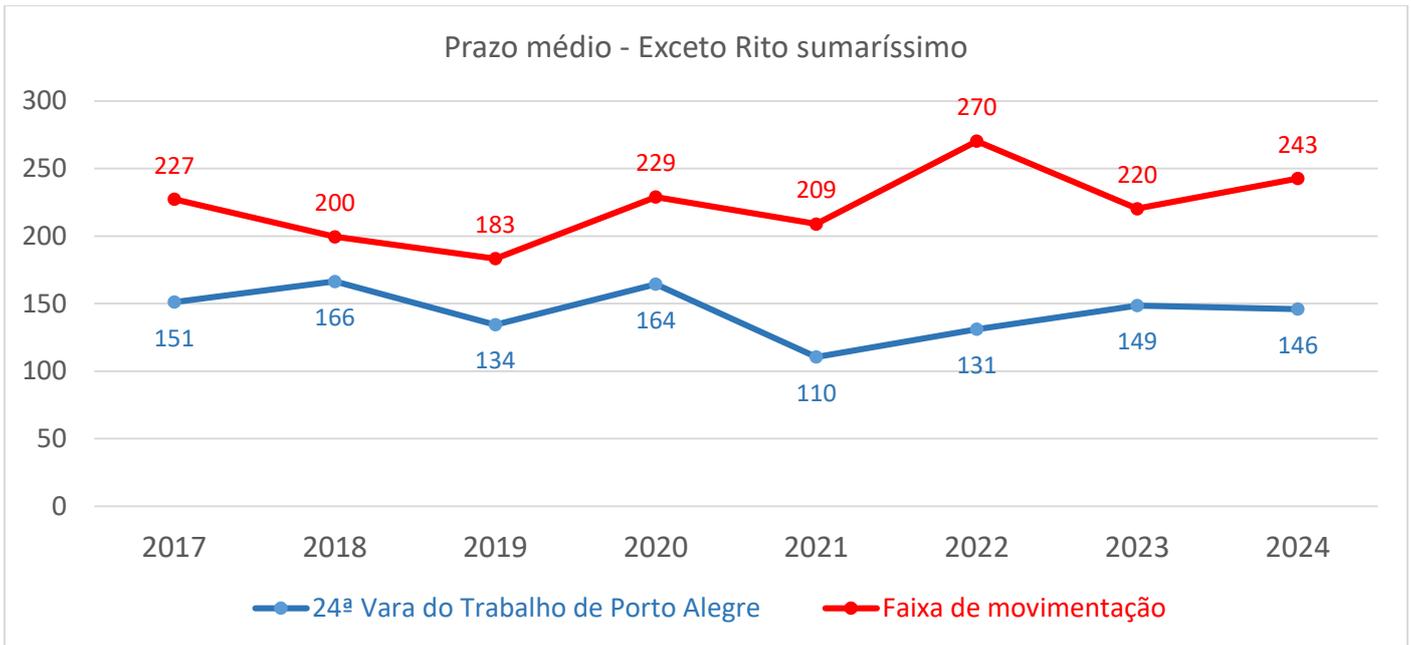


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	80	95	100	89	64	70	78	89
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	138
Exceto Sumaríssimo	24ª VT de Porto Alegre	151	166	134	164	110	131	149	146
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	243

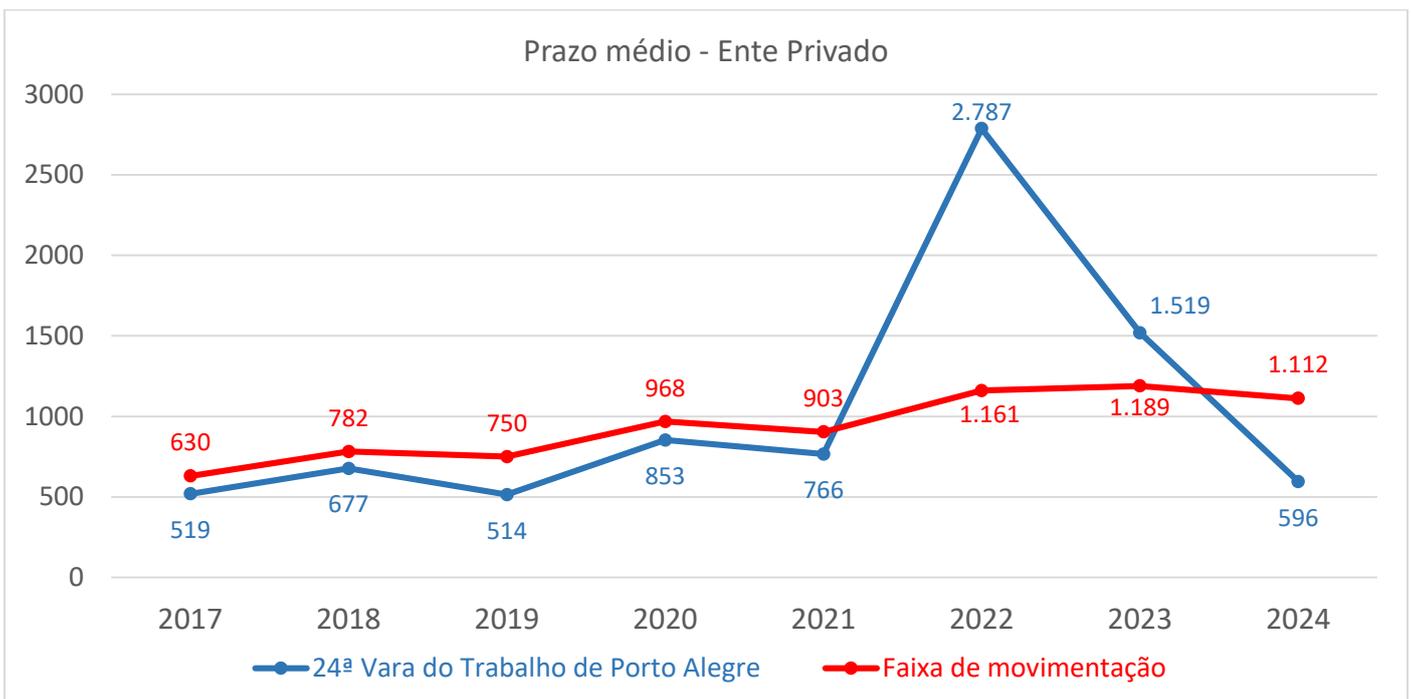


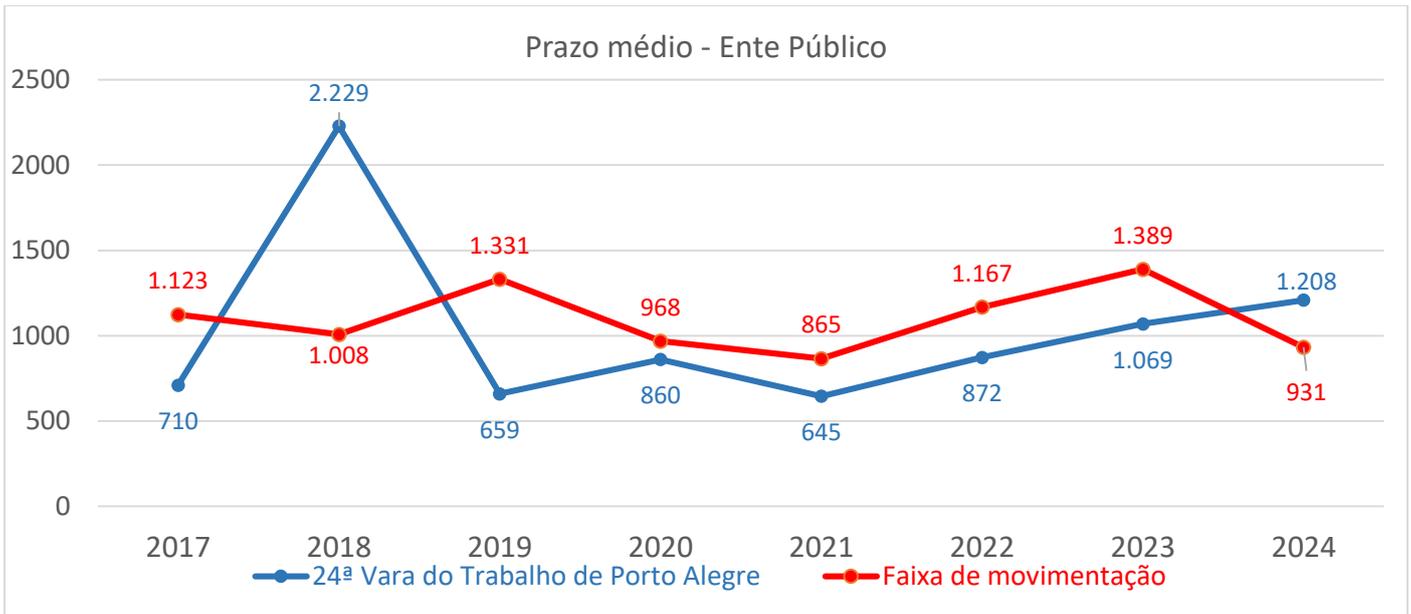


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	24ª VT de Porto Alegre	519	677	514	853	766	2.787	1.519	596
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.112
Ente Público	24ª VT de Porto Alegre	710	2.229	659	860	645	872	1.069	1.208
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	931

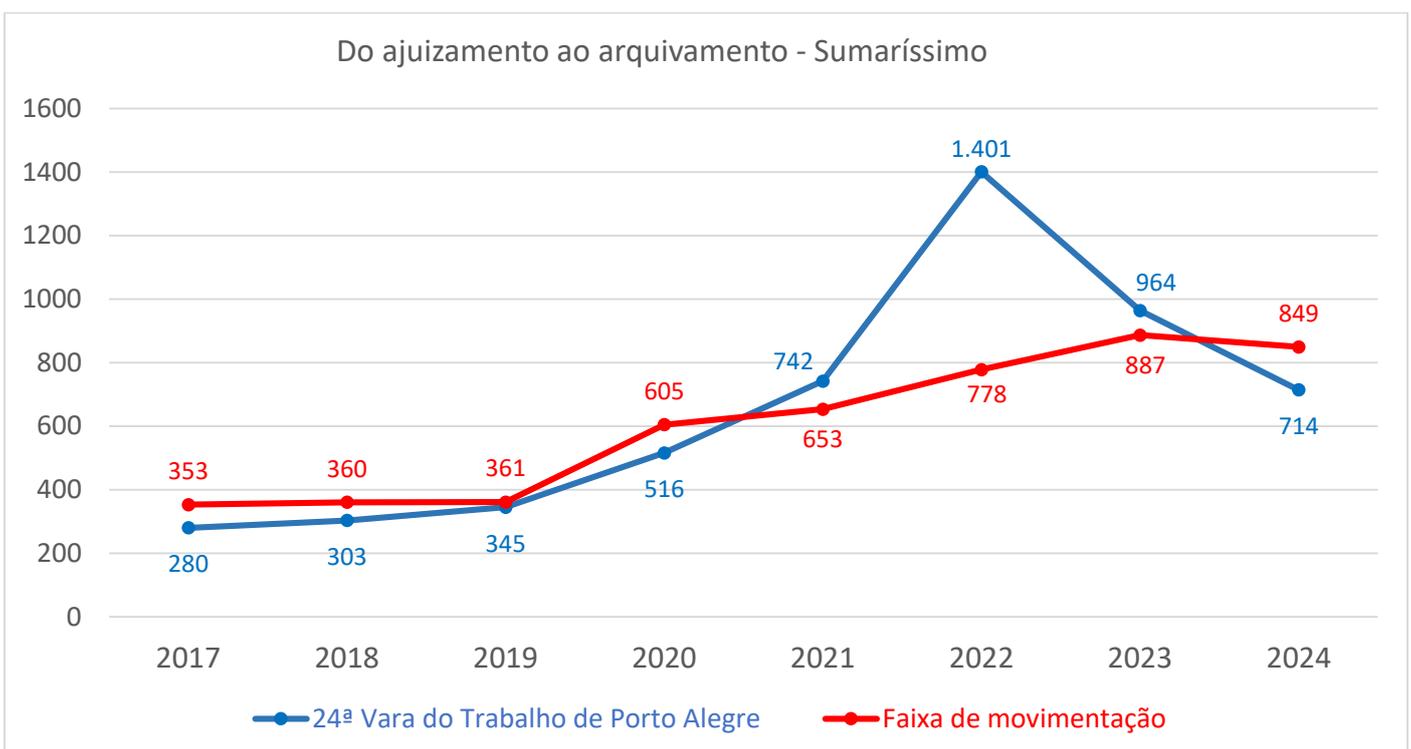


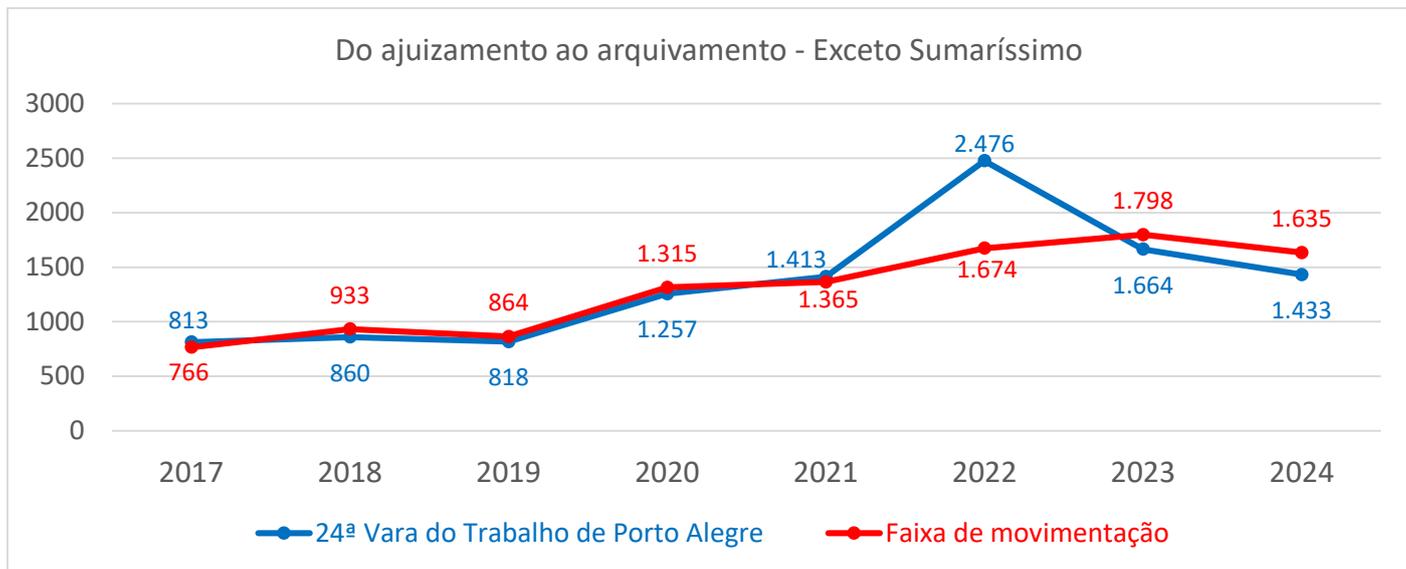


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Sumaríssimo</b>	24ª VT de Porto Alegre	280	303	345	516	742	1.401	964	714
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	849
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	24ª VT de Porto Alegre	813	860	818	1.257	1.413	2.476	1.664	1.433
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.635





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

**No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 113ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.499 de 1.568 Varas do Trabalho.**

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.095	1.141	<b>1.096</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.**

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.461	1.302	<b>1.359</b>	<b>Meta não cumprida</b>



**11.1.3 Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
35,3%	42,4%	<b>36,3%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	70,6%	62,2%	<b>70,1%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 30/06/2024	Solucionados até 30/06/2024	Meta para 2024 (valor em 30/06/2024)	Resultado Parcial
626	603	<b>627</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**11.2.2 Meta 2** - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.429	1.165	<b>1.329</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
253	239	<b>248</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 30/06/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
40,1%	37,0%	<b>38,0%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>



**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.**

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	62,2%	57,9%	<b>61,7%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 31/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>926</b>	<b>08/07/2019</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>750</b>	<b>22/01/2024</b>
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>457</b>	<b>15/02/2018</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>520</b>	<b>04/08/2023</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações/Determinações:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	167	02/07/2024
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/07/2024.		
<b>Recomendações:</b> em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	47	21/03/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, contudo, pequeno represamento de processos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	223	25/10/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	3	26/07/2024
<b>Observações:</b> constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do Magistrado.		
<b>Recomendações/Determinações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	31	15/07/2024
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador.		
<b>Recomendações/Determinações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	12	17/07/2024
<b>Observações:</b> verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	11.038	09/06/2015
<b>Observações:</b> observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS, por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 31/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
131	0020510-23.2023.5.04.0024	11/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 131 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 11/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se a necessidade de maior celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 31/07/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.781 processos em fase de conhecimento, 363 processos em fase de liquidação, 1.649 processos em fase de execução e 12.266 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021365-12.2017.5.04.0024
<b>Movimentação processual:</b> tema de Repercussão Geral nº 1022 do STF, com ata de julgamento em 04/03/2024 e publicação do acórdão em 29/04/2024.	
<b>Recomendação à Unidade:</b> de acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 01/2022 - NUGEPNAC - CENTRO DE INTELIGÊNCIA, recomenda-se a cessação da suspensão dos processos sobrestados por força de decisão em sede de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ocorra a partir da data de publicação da ata de julgamento (e não da publicação do acórdão ou do seu trânsito em julgado).	
2	Processo nº 0020008-84.2023.5.04.0024
<b>Movimentação processual:</b> houve determinação da Presidência do TRT4 de dessobrestamento da suspensão em 03/03/2020, no PROAD 2766/2020	
<b>Determinação à Unidade:</b> determina-se o dessobrestamento do feito.	

### LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020583-10.2014.5.04.0024
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa cumprimento de providências desde 09/10/2020, já cumprido o despacho de Id 7d72f0c.	
<b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	



2

Processo nº 0020622-86.2023.5.04.0025

**Movimentação processual:** processo na tarefa cumprimento de providências desde 16/11/2023, apresentados embargos de declaração (Id 816bea4) e impugnação aos cálculos de liquidação (Id a9192f7), não apreciados.

**Determinação à Unidade:** determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0020685-17.2023.5.04.0024

**Movimentação processual:** processo na tarefa cumprimento de providências desde 20/11/2023, apresentadas impugnações aos cálculos de liquidação (Id 71faa25 e Id 6d8d4fd) não apreciadas.

**Determinação à Unidade:** determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.

## EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020125-80.2020.5.04.0024

**Movimentação processual:** processo represado na tarefa aguardando prazo, por não haver o fechamento do prazo da intimação de Id 9b7a22b.

**Determinação à Unidade:** determina-se que sejam tomadas as medidas necessárias para prosseguimento do feito, conforme indicado no tópico 12.1.

2

Processo nº 0020206-24.2023.5.04.0024

**Movimentação processual:** houve determinação da Presidência do TRT4 de dessobrestamento da suspensão em 03/03/2020, no PROAD 2766/2020

**Determinação à Unidade:** determina-se o dessobrestamento do feito.

3

Processo nº 0020919-33.2022.5.04.0024

**Movimentação processual:** houve determinação da Presidência do TRT4 de dessobrestamento da suspensão em 03/03/2020, no PROAD 2766/2020

**Determinação à Unidade:** determina-se o dessobrestamento do feito.

4

Processo nº 0020740-70.2020.5.04.0024

**Movimentação processual:** houve determinação da Presidência do TRT4 de dessobrestamento da suspensão em 03/03/2020, no PROAD 2766/2020

**Determinação à Unidade:** determina-se o dessobrestamento do feito.

## ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, recomendando-se, apenas, que sejam cumpridas as recomendações feitas na análise das tarefas do painel global.

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 28/06/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 190 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente; (arquivados provisoriamente entre 23/08/2019 e 18/01/2024), incluídos nesses 19 processos que se encontram também na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a Unidade não adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos



GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023 (art. 119), para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente, como já tem sido parcialmente feito pela Unidade.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições de forma mista, por tarefa e por carteira.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 5 dias a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 5 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, em 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 10 dias.

No dia 31/07/2024, foi constatado o total de 167 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 02/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 31/07/2024, foi constatado o total de 131 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 11/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 30/07/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020193-64.2019.5.04.0024, 0020271-24.2020.5.04.0024 e 0020268-64.2023.5.04.0024.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.



Ao ser questionada se a Unidade tem por prática, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, a Diretora respondeu:

“Não, apenas é atualizado e abatido da conta quando da citação do devedor, o qual é intimado para pagamento do remanescente. Caso não haja pagamento espontâneo e o valor apurado do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, havendo requerimento da parte, o depósito é liberado. No caso de ser garantido integralmente o Juízo com o depósito recursal, a citação já é realizada com esta informação e para os fins do art. 884 da CLT. O abatimento é feito de ofício. A liberação, mediante requerimento.”

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento integral da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Não existem procedimentos de execuções reunidas na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT*, é necessário preencher o formulário cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa a Diretora que utilizam o robô *GAEL*, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas); bem como que não utilizam o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Por outro lado, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência, da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* quando do pagamento. Em caso



de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 30/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0021106-22.2014.5.04.0024	00268/2020	Estado do Rio Grande do Sul	19/10/2020	19/02/2021
2	0001139-93.2011.5.04.0024	00718/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	20/11/2020	23/03/2021
3	0000513-06.2013.5.04.0024	01280/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24/02/2021	25/05/2021
4	0001559-64.2012.5.04.0024	01937/2021	Estado do Rio Grande do Sul	12/03/2021	10/06/2021
5	0021508-98.2017.5.04.0024	01061/2021	Estado do Rio Grande do Sul	15/03/2021	11/06/2021
6	0001099-14.2011.5.04.0024	04155/2024	Município de Porto Alegre	Pendente	Pendente
7	0001099-14.2011.5.04.0024	04156/2024	Município de Porto Alegre	Pendente	Pendente
8	0001099-14.2011.5.04.0024	04157/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Pendente	Pendente
9	0001099-14.2011.5.04.0024	04158/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Pendente	Pendente
10	0020059-66.2021.5.04.0024	09239/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Pendente	Pendente

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no encerramento da execução (na extinção da execução), antes do arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que verifica periodicamente a existência de processos arquivados em definitivo, que porventura tenham sido encaminhados sem a devida exclusão do devedor do BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020153-43.2023.5.04.0024	27/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020160-35.2023.5.04.0024	01/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020242-66.2023.5.04.0024	22/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020305-91.2023.5.04.0024	11/04/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020509-38.2023.5.04.0024	06/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020631-51.2023.5.04.0024	11/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020248-44.2021.5.04.0024	01/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0085100-34.2008.5.04.0024	31/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0069700-48.2006.5.04.0024	18/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020622-86.2023.5.04.0025	03/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020526-79.2020.5.04.0024	04/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-36.2014.5.04.0024	30/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-36.2014.5.04.0024	05/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020644-55.2020.5.04.0024	08/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020821-19.2020.5.04.0024	14/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-70.2020.5.04.0024	20/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-70.2020.5.04.0024	29/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021183-89.2018.5.04.0024	03/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-36.2014.5.04.0024	29/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020369-72.2021.5.04.0024	31/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020588-85.2021.5.04.0024	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020588-85.2021.5.04.0024	10/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020859-94.2021.5.04.0024	29/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020859-94.2021.5.04.0024	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020082-75.2022.5.04.0024	05/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020082-75.2022.5.04.0024	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020335-97.2021.5.04.0024	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020490-66.2022.5.04.0024	21/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020869-07.2022.5.04.0024	31/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021876-44.2016.5.04.0024	16/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000853-81.2012.5.04.0024	21/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020422-19.2022.5.04.0024	17/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020422-19.2022.5.04.0024	24/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020919-33.2022.5.04.0024	18/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020442-73.2023.5.04.0024	31/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020804-15.2022.5.04.0023	01/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020804-15.2022.5.04.0023	06/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020919-33.2022.5.04.0024	06/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021039-76.2022.5.04.0024	04/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020697-12.2019.5.04.0011	19/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0072100-69.2005.5.04.0024	21/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021100-39.2019.5.04.0024	31/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0085100-34.2008.5.04.0024	04/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020742-69.2022.5.04.0024	12/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020803-30.2022.5.04.0023	18/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020642-77.2023.5.04.0025	04/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020602-98.2023.5.04.0024	07/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021194-94.2017.5.04.0011	14/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020185-48.2023.5.04.0024	24/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020626-68.2019.5.04.0024	25/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Da análise por amostragem dos processos acima listados, constatou-se:

### **Incidentes na Liquidação/Execução pendentes**

No processo 0020644-55.2020.5.04.0024, os embargos à execução protocolados em 08/02/2021 (Id 6d638a2), não foram apreciados até o presente momento, por conta da suspensão determinada no despacho de Id 0f912e8, embora já tenha transitado em julgado a decisão do STF referida nele, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo 0020821-19.2020.5.04.0024, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 14/04/2021 (Id c381e3d), não foi apreciada até o presente momento, porque aguarda o trânsito em julgado nos autos principais (Id 73431cc), razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo 0021183-89.2018.5.04.0024, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 03/08/2021 (Id 1582b8e), não foi apreciada até o presente momento, porque aguarda a garantia do Juízo (Id 1dbcca4), razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo 0020588-85.2021.5.04.0024, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 14/04/2021 (Id c381e3d), não foi apreciada até o presente momento, porque aguarda o trânsito em julgado nos autos principais (Id 73431cc), razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo 0020490-66.2022.5.04.0024, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 21/09/2022 (Id 192d1d3), não foi apreciada até o presente momento, porque aguarda o trânsito em julgado nos autos principais (Id 73431cc), razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

### **Tutelas Provisórias pendentes**

No processo 0020153-43.2023.5.04.0024, a petição protocolada como pedido liminar em 27/03/2023 (Id 3aa2f0b) é, na verdade, apenas petição inicial, sem pedido liminar. Para retirar tal pendência, determina-se que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”, disponível no lançador de movimentos.

No processo 0020160-35.2023.5.04.0024, a petição protocolada como pedido liminar em 01/03/2023 (Id 2550c2b) é, na verdade, apenas petição inicial, sem pedido liminar. Para retirar tal pendência, determina-se que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”, disponível no lançador de movimentos.

No processo 0020242-66.2023.5.04.0024, a petição protocolada como pedido liminar em 22/03/2023 (Id 085d1e6) é, na verdade, apenas petição inicial, sem pedido liminar. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue em relação a esse incidente processual, o andamento “Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”, disponível no lançador de movimentos.



No processo 0020305-91.2023.5.04.0024, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 11/04/2023, ainda não foi apreciado, embora aparente ter ocorrido a perda de objeto, conforme a manifestação de Id 1c4f234.

No processo 0020509-38.2023.5.04.0024, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi considerado prejudicado na decisão de Id aa6085f. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

### **Embargos de Declaração pendentes**

No processo 0069700-48.2006.5.04.0024, os embargos de declaração opostos em 18/09/2023 (Id ee11bb2), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

No processo 0020622-86.2023.5.04.0025, os embargos de declaração opostos em 03/11/2023 (Id 816bea4), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

No processo 0085100-34.2008.5.04.0024, a petição do Id 0a939ff (acostada aos autos em 31/08/2023), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pela Magistrada da Unidade (decisão de Id 1a9cb53). Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema *e-Gestão*. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

## **13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado**

### **13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes**

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 34.265.220,51	61,65%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 16.197.983,42	29,15%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 5.112.732,95	9,20%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 55.575.936,88</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

### **13.8.2.2 Valores diversos**

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 1.150.522,87	8,71%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 9.235.316,99	69,92%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 2.822.190,06	21,37%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.208.029,92</b>	<b>100,00%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020584-19.2019.5.04.0024	20/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	87
2	0020874-34.2019.5.04.0024	03/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	80
3	0020345-78.2020.5.04.0024	09/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	76
4	0020022-73.2020.5.04.0024	12/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	73
5	0020293-43.2024.5.04.0024	25/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	64
6	0020431-20.2018.5.04.0024	28/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
7	0020287-36.2024.5.04.0024	29/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
8	0021042-02.2020.5.04.0024	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	61
9	0000955-74.2010.5.04.0024	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	59
10	0020433-77.2024.5.04.0024	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	59
11	0020728-56.2020.5.04.0024	22/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46
12	0020524-70.2024.5.04.0024	11/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
13	0020033-34.2022.5.04.0024	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
14	0020114-51.2020.5.04.0024	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
15	0021574-78.2017.5.04.0024	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
16	0020134-42.2020.5.04.0024	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	27
17	0020369-04.2023.5.04.0024	21/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
18	0020554-47.2020.5.04.0024	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
19	0020554-47.2020.5.04.0024	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
20	0020075-15.2024.5.04.0024	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	21
21	0001427-75.2010.5.04.0024	30/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
22	0022800-75.2004.5.04.0024	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
23	0020352-31.2024.5.04.0024	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
24	0020961-82.2022.5.04.0024	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
25	0020975-66.2022.5.04.0024	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
26	0020495-20.2024.5.04.0024	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	12



27	0020452-83.2024.5.04.0024	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
28	0020155-81.2021.5.04.0024	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

### **14.1 Atuação da Divisão de Atendimento**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

### **14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe**

A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre também não solicitou e/ou não foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 838 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 435 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 403 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 113ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.499ª posição das 1.568 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária manteve o crescimento da produtividade no ano de 2023, recuperando-se da queda do período pandêmico (101,04% em 2020, 79,55% em 2021, 91,70% em 2022, 92,25% em 2023 e 90,16% até 30/06 de 2024). A produtividade da Unidade encontra-se acima da média da sua faixa de movimentação processual, que é de 85,48%, no ano de 2024, mas terminou o ano de 2023 abaixo da média, que foi de 97,96% naquele ano.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador se mantém pior do que o congestionamento médio na faixa nos últimos 5 anos, sendo o da Unidade de 75,56% até 30/06 de 2024, enquanto o da faixa de movimentação processual é de 70,58% no mesmo período.

Na fase de execução, compreendido cumprimento de sentença e liquidação, o congestionamento apresenta crescimento desde 2022 (70,52%), estando em 81,87% até 30/06 no ano de 2024.

O número de audiências na Unidade manteve-se praticamente estável nos anos de 2022 e de 2023, 935 e 915 audiências, respectivamente, mas abaixo da média de audiências na faixa. No ano de 2024, até 30/06, o número apresentado foi de 352 audiências, consideravelmente abaixo da média de audiências na faixa, que foi de 516.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento, em 2023, totalizaram o número de 1.071, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (961). O número se encontra em contínuo



aumento desde 2021, ano no qual foram registradas 813 sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento. No ano de 2024, até 30/06, o número foi de 513, levemente abaixo da média na faixa, que é de 516. No período de 01/06/2023 a 31/05/2024, foram prolatadas apenas 14 sentenças líquidas, sendo 12 da Juíza do Trabalho Carolina Santos Costa. O número de sentenças não líquidas foi de 651, sendo 276 da Juíza do Trabalho Rita de Cássia Azevedo de Abreu e 266 da Juíza do Trabalho Carolina Santos Costa. O número de acordos homologados foi de 369, sendo 185 da Juíza do Trabalho Rita de Cássia Azevedo de Abreu e 168 da Juíza do Trabalho Carolina Santos Costa.

Houve considerável aumento no acervo da Unidade nos últimos anos, saindo de 2.883 processos em 2021, para 2.944 processos em 2022, 3.131 processos em 2023 e 4.908 processos até 30/06 de 2024. Contudo, mesmo com esse aumento, em todo o período o acervo da Unidade se manteve inferior ao acervo médio na faixa, que atualmente é de 5.194 e foi superior a 5.000 em todo o período referenciado.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, diverge consideravelmente da média da faixa de movimentação processual. Em 2023, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontra-se em 87 dias na Unidade, enquanto o da faixa é de 33 dias. O mesmo ocorre para os processos de rito exceto sumaríssimo, sendo o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, de 99 dias em 2023, enquanto a média da faixa é de 41 dias. Historicamente a Unidade apresenta números piores do que a média da faixa e, no ano de 2024, até 30/06, os números da Unidade foram de prazo médio de 137 dias para rito sumaríssimo, e de 123 dias para rito exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa é, respectivamente, 23 e 50 dias. Assim, em 2024, a Unidade analisada apresenta prazo médio da conclusão à prolação da sentença, mais de 5 vezes superior à média da faixa para rito sumaríssimo e mais de 2 vezes superior à média da faixa para rito exceto sumaríssimo.

Já na liquidação e na execução, a Unidade apresenta bons números de prazo médio, em regra, inferiores à média da faixa.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstra regularidade, tendo apresentado a média de 964 dias para processos de rito sumaríssimo e de 1.664 dias para exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa foi, respectivamente, 887 e 1.798 dias. Em 2024, até 30/06, os números foram de 714 dias para rito sumaríssimo e de 1.433 dias para exceto sumaríssimo, ambos melhores do que os da média da faixa, que foram, respectivamente, 849 e 1.635 dias.

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que, no geral, a Unidade adota regularmente os procedimentos indicados, realizando a correta aposição de GIGS, com a designação de responsável, e de Chips. Apresenta o regular processamento dos feitos com desempenho, conforme os indicadores citados, próximo ou melhores do que os das demais Unidades da sua faixa de movimentação processual, com exceção do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

O atendimento ao público, segundo relato da Gestora da Unidade, acontece com maior frequência pelo telefone e balcão virtual.

Na ocasião da inspeção correcional, estavam trabalhando nos processos com prazo vencido em 10/07/2024; no protocolo/escaninho do dia 16/07/2024; alvarás de acordo sendo expedidos no prazo de 05 (cinco) dias e demais em 10 (dez) dias; a remessa de processos para o TRT realizada diariamente; e, a pesquisa patrimonial é realizada pelos Oficiais de Justiça.

Quanto aos convênios e ferramentas, são utilizados na medida da necessidade, entendendo de pouca utilidade o *SNIPER* e o *SIMBA*. Quando há saldo remanescente, registra no *e-Garimpo*. Por ocasião da inspeção correcional, a Diretora já havia se cadastrado na *Wiki*, porém sem utilização.

Em relação às audiências, são gravadas e transcritas, exceto as presenciais realizadas pela Juíza Titular, caso em que somente são transcritas.

No pertinente aos servidores em teletrabalho integral e parcial, a dinâmica funciona bem, havendo contato por *chat*, telefone e *whatsapp* e controle da produtividade pelas tarefas realizadas.

Falta um servidor na Unidade.

Não há demandas em relação à estrutura física (prédio e instalações) da Unidade.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**



#### 17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 2 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.2).

#### 17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2** - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

#### 17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### 17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*



*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

- a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
- b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

### **17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPC/GJT.

## **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

### **17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução**

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

### **17.2.2 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

### **17.2.3 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

### **17.2.4 Meta CNJ 2/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.2) e que os dados parciais apurados até 30/06/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade no presente ano (item 11.2.2).

### **17.2.5 Meta CNJ 3/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária: a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global; b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3



Análise por Fase Processual; c) que, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou o sobrestramento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetue a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se à Unidade, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestramento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

### **17.3.2 Painel gestão de pauta**

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

### **17.3.3 Plataforma WIKI-VT**

Recomenda-se à Unidade o uso regular da *plataforma WikiVT*, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

### **17.3.4 Requisições de Pequeno Valor**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos *no BNDT* os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

### **17.3.5 Incidentes pendentes de decisão**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### **17.3.6 Projeto Garimpo**

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**



Determina-se à Juíza Titular e à Juíza substituta lotada, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

### **18.1.2 Liberação de depósito recursal**

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

## **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **18.2.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

### **18.2.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

### **18.2.3 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

## **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (VERIFICAR SE APLICÁVEL) - QUESTIONÁRIO/ENTREVISTA – SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS – Solicitação de Providências à DG no PROAD**

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, da demanda da Unidade de nomeação de servidor para completar o quadro da unidade ou de estagiários, caso não seja possível.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pela Juíza Substituta lotada, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 07/08/2024, das 16 às 16 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pela Juíza Substituta lotada, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**